

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Exercício: 2013

Processo: 00218.001066/2014-85

Município: Itaguaí - RJ

Relatório nº: 201407824

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201407824, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados na sede da UJ no período de 05/06/2014 a 20/06/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-132/2013, em consideração com o estabelecido em reunião entre esta CGU - Regional do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Estado do Rio de Janeiro do TCU, conforme cópia da Ata de Reunião de 27/11/2013, que compõe os papéis de trabalho desta Auditoria, e em face dos exames realizados, efetuamos análises referentes aos seguintes itens da DN-TCU-132/2013:

- Item 1 – Avaliação da conformidade das peças;



- Item 2 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos das ações de governo, da capacidade operacional (enfoque na avaliação quanto ao atendimento às demandas do principal cliente - ETN) e da Gestão da área jurídica;
- Item 3 – Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho de sua gestão;
- Item 6 – Avaliação da gestão de compras e contratações; e
- Item 11 – Avaliação dos controles internos (foco na área de compras e contratações).

Analisou-se, também, a implementação de determinações do TCU nos casos em que os acórdãos continham determinação expressa de verificação pelo Controle Interno; a implementação das recomendações desta CGU e a utilização do Sistema CGU-PAD.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 27/11/2013, entre a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Estado do Rio de Janeiro do TCU (SecexEstataisRJ), foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com a finalidade de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da unidade auditada, foi analisado o processo n.º 00218.001066/2014-85. Concluímos que a unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício de 2013. Além disso, verificamos que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 127/2013, da DN TCU n.º 132/2013 e da Portaria TCU n.º 175/2013.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão



A Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - NUCLEP é uma indústria vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tem natureza jurídica de Sociedade de Economia Mista e está localizada em Itaguaí/RJ.

O objeto social é projetar, desenvolver, fabricar e comercializar componentes pesados relativos a usinas nucleares, a construção naval e offshore e a outros projetos. Destaque-se que a unidade sendo uma indústria gera receitas próprias com suas atividades, mas é uma estatal dependente de recursos do orçamento da União.

Esta análise trata dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas para o exercício.

Quanto aos controles internos, as atividades e os responsáveis pelo acompanhamento, registro, avaliação e gerenciamento da execução dos resultados estão regulamentados internamente, por meio dos “Procedimentos do Processo” nº PP-02-01- “Prover Informações Gerenciais”, aprovado em 18/06/2008 e PP-02-02 “Sistema de Gestão de Custos”, aprovado em 17/06/2008.

A execução orçamentária da unidade totalizou R\$333,5 milhões no exercício de 2013, sendo 80% com recursos do tesouro e 20% com recursos próprios. Esta proporção indica uma maior dependência dos recursos do tesouro, comparada àquela apurada no exercício anterior (2012), quando as fontes do tesouro representaram 76% e as próprias 24%. O volume de recursos aportados pelo tesouro passou de R\$239 milhões, em 2012, para R\$268 milhões, em 2013, que representou um crescimento de 12%. As razões apresentadas pelos gestores foram as seguintes:

“[...] alguns eventos resultaram na frustração de receitas próprias no valor de R\$27.949.074, tais como a dificuldade na aquisição de matéria-prima importada para a execução das obras da Eletronuclear, o que inviabilizou o cumprimento dos seus cronogramas de execução; dificuldades para a Nuclep cumprir metas previstas para a fabricação dos cascos resistentes de submarinos para a Marinha do Brasil, por se tratar de contrato ‘no estado da arte’, com transferência de tecnologia; e no atraso, pelas empresas EBE e EBSE, no pagamento das faturas emitidas pela Nuclep.” (Relatório de Gestão)”

“[...] o crescimento no aporte de recursos do Tesouro [2012/2013] foi ocasionado principalmente pelo aumento nos recursos necessários para pagamento de encargos e salários [15,8%] e contribuição para a previdência privada [40,5%]”. (Comunicação Interna AF 053/14, de 07/07/2014)

Considerando o período de 2010 a 2013, a participação de recursos do tesouro na unidade cresceu 53%, passando de R\$175 milhões, em 2010, para R\$268 milhões, em 2013. Por outro lado, o volume de recursos próprios (fonte 250) executados, no mesmo período, cresceu apenas 11% (de R\$59 milhões para R\$65,5 milhões), mesmo com o crescimento na carteira de obras. A Gerência Geral de Planejamento e Finanças da UJ informou que o aporte maior de recursos do tesouro decorreu do aumento de 72% nas despesas com salário e encargos (de R\$ 100 milhões para R\$ 172 milhões) em razão de:

- aumento de 22,5% no quantitativo de empregados (803 para 984);
- reajustes salariais acumulados de 26%;
- aumento de 6% nas despesas com horas “in itinere” (deslocamento de funcionários)



A unidade não é responsável por programas previstos na Lei Orçamentária Anual – exercício 2013 (LOA), assim a metodologia consistiu na seleção das ações executadas e com base na materialidade e relevância.

Conforme demonstrado no Relatório de Gestão, as ações intituladas “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia” e “Pagamento de Pessoal Ativo da União” foram as que apresentaram o maior volume de recursos executados no exercício de 2013, no montante de R\$ 266,6 milhões, que correspondeu a 80% do total executado na Unidade.

A ação “Pagamento de Pessoal Ativo da União”, com o maior volume executado (52%), não possui resultados físicos (meta física), pois tem a finalidade de garantir o pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Quanto ao resultado financeiro, verifica-se que a execução orçamentária atingiu 100%, tanto quando considerada a Despesa Empenhada/Dotação quando considerada a Despesa Liquidada/Dotação. Na tabela a seguir, encontra-se demonstrado o resultado financeiro da ação.

Verificamos, por amostragem, que aproximadamente R\$2,5 milhões das despesas não guardam correlação com a finalidade do programa/ação, ou seja, não se referem a pagamento dos servidores, mas a despesas com fornecedores que deveriam ser custeadas com os recursos próprios previstos na ação finalística (Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia - 20V1) .

Execução Orçamentária da Ação “Pagamento de Pessoal Ativo da União”

Ação Governamental (código)	Dotação Atualizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Despesa Liquidada R\$	Despesa Empenhada/Dotação (%)	Despesa Liquidada/Dotação (%)
Pagamento de Pessoal Ativo da União (20TP)	172.371.102,00	172.371.102,00	172.371.102,00	100	100

Fonte: SIAFI Gerencial/Relatório de Gestão 2013.

No que se refere ao resultado financeiro da ação finalística “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia”, verifica-se que sua execução orçamentária ficou em torno de 99% tanto quando considerada a Despesa Empenhada/Dotação quando considerada a Despesa Liquidada/Dotação. Na tabela abaixo, encontra-se demonstrado o resultado financeiro da ação.

Execução Orçamentária – Ação “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia”

Ação Governamental (código)	Dotação Atualizada R\$	Despesa empenhada R\$	Despesa Liquidada R\$	Despesa Empenhada/Dotação (%)	Despesa Liquidada/Fixação (%)
Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia (20V1)	94.833.940,00	94.288.007,53	94.288.007,53	99	99

Fonte: Relatório de Gestão, Lei Orçamentária Anual – LOA e SIAFI gerencial.



Ainda quanto à execução financeira, cabe destacar que na Lei Orçamentária do exercício de 2012 esta ação possuía outro código (4930) cujo saldo de “restos a pagar processados inscritos” era de R\$27,8 milhões dos quais foram pagos, no exercício de 2013, R\$18,3 milhões (além de R\$254 mil cancelados), restando ainda, ao final de 2013, um saldo de RP processados a pagar de R\$9,2 milhões, tendo sido informado pelos gestores que, deste valor, R\$1,7 milhão serão cancelados e que R\$3,3 milhões se referem a valores questionados na justiça, portanto para o restante (R\$4,2 milhões) não foram apresentadas as razões para a manutenção destes empenhos de exercícios anteriores pendentes de pagamento, tendo em vista que já teriam sido liquidados, ou seja, o bem já foi entregue ou o serviço prestado.

No que diz respeito aos resultados físicos da ação “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia”, cuja finalidade é custear a fabricação de equipamentos, avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos e treinar os operadores, foi alcançado o desempenho de 102% da meta pactuada na LOA/2013, que corresponde a 3.171,2 toneladas de equipamentos produzidos, conforme expresso na tabela abaixo.

Análise do Cumprimento da Meta Física Pactuada - Ação “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia”

Ação Governamental (código)	Unidade de Medida (Produto)	Meta Física		Execução/ Previsão (%)
		Previsão ¹	Execução ²	
Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia (20V1)	Toneladas de equipamentos produzidos	3.100	3.171,2	102

¹ Conforme LOA/2013 (Lei n.º 12.798/13).

² Conforme Relatório de Gestão 2013.

De acordo com o Relatório de Gestão, o avanço na execução física foi especialmente marcante (73% do total) na fabricação de estruturas metálicas e montagem das Unidades Flutuantes de Armazenamento e Transferência (FPSO, da sigla em inglês) para a PETROBRAS, sendo dois módulos (900 ton.) para a cidade de Ilhabela (cliente EBSE) e dez módulos (1.402 ton.) para Mangaratiba (cliente EBE). Contudo, no que se refere aos contratos com a Eletronuclear, não foi computada produção, em razão de alegadas dificuldades na aquisição de matéria-prima importada. Esse assunto é tratado em item específico deste Relatório

Além da fabricação de equipamentos que consiste na meta física da Ação 20V1, segundo os gestores, a ação apresentou os seguintes resultados, de acordo com os planos orçamentários (PO):

PO 0001 - Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada. A meta física prevista de 612 profissionais capacitados não foi atingida, ou seja, foram realizadas 562 capacitações (92%), tendo sido justificado que alguns fornecedores ficaram impossibilitados de ministrar os treinamentos nos dias/horários solicitados. Destacou, ainda, a realização de 14 treinamentos (custo de R\$262 mil), sendo quatro qualificações no projeto do submarino (na França), seis especializações em engenharia de soldagem, dois mestrados e um doutorado.

PO 0002 - Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP: A meta física prevista de 12 (doze) equipamentos modernizados foi superada (225%), ou seja, 27 (vinte e sete) equipamentos entregues/“retrofitting concluído” (custo de R\$3,3 milhões). Neste



item, cabe destacar que a proposta era de R\$10,9 milhões, portanto, os recursos orçamentários aprovados ficaram bem abaixo das necessidades previstas pela UJ.

Quanto aos resultados qualitativos, o acompanhamento e avaliação são realizados por meio de um Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, com objetivos (6) e metas/indicadores (17) quantificados, porém sem relacioná-los claramente aos objetivos (22) e diretrizes (34) estratégicas de seu Plano Estratégico 2013 – 2017, tendo sido argumentado pelos gestores o seguinte:

“Quando da elaboração do Planejamento Estratégico de 2013, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes Estratégicas (posteriormente designadas como Ações Estratégicas) foram definidos em função do Cenário desejado, sem levar em conta os objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ.[..]”

Entretanto, existem relações indiretas e diretas entre eles, [...]. Não existem documentos internos que comuniquem este relacionamento, uma vez que na elaboração do Planejamento Estratégico este relacionamento não foi explicitado.”

Verificamos que 16 (dezesseis) metas foram definidas no Sistema de Gestão da Qualidade para o exercício, sendo que apenas 6 (seis) delas (37,5%) não foram alcançadas:

Metas não alcançadas no exercício de 2013

Meta 2013	Indicador	Resultado	Razões e ações adotadas pela NUCLEP
Atingir o índice de ocupação da mão de obra médio de 76%.	Índice de ocupação da mão de obra	72%	O resultado é admissível a partir de 68% ficando os gerentes em alerta. O fornecimento por encomenda gera frequentes picos e vales
Reduzir para até 0,4% o percentual de retrabalho.	Índice de retrabalho de obras	0,7%	A elevação deveu-se a retrabalho na fabricação/conformação do casco resistente do submarino e nas juntas longitudinais (convexidade excessiva). Adotada revisão do procedimento de soldagem que melhorou o resultado (até maio/14 = 0,2%)
Atingir o índice de reparos de solda abaixo de 5%.	Índice de defeitos de soldagem	14,97%	Em razão da discrepância foram analisadas possíveis causas e se concluiu que a métrica de apuração do indicador deverá ser reavaliada.
Alcançar a média do índice de desempenho produtivo operacional de 68%.	Desempenho produtivo operacional	67%	O resultado é admissível a partir de 61%, ficando os gerentes em alerta.
Avaliar 90% dos funcionários aptos.	Colaboradores avaliados e aptos	72%	Realizando treinamentos no sistema de avaliação de desempenho e revisando as políticas e procedimentos da avaliação de desempenho para melhorar o resultado.
Atingir um mínimo de 45 h no semestre por trabalhador.	Efetivação dos treinamentos	28h	Garantir recursos para capacitação e preservar o conhecimento tecnológico.

Fonte: Comunicação Interna PQ-060/2014, de 23/06/2014 da Gerência Geral de Gestão de QSMS.



Concluimos que a NUCLEP implementou satisfatoriamente a ação 20V1, em que pese uma parte dos recursos orçamentários da fonte tesouro (R\$2,5 milhões), destinada a pagamento de funcionários, ter sido utilizada indevidamente também para a realização das suas atividades fabris.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A NUCLEP possui um Sistema de Gestão de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde com indicadores de qualidade e de Logística Sustentável cujo Plano foi criado em 2013. A unidade apresentou no Relatório de Gestão cinco indicadores operacionais, três de recursos humanos e quarenta e oito do Plano de Logística Sustentável.

Com a finalidade de verificar se os indicadores apresentados pela unidade auditada atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade, foram selecionados dois dos cinco indicadores de gestão operacional, os quais se encontram no quadro abaixo. A quantidade de indicadores foi definida de acordo com a capacidade operacional da equipe de auditoria e a seleção foi baseada no seguinte critério: relevância no acompanhamento dos resultados finalísticos da unidade.

Indicadores de desempenho analisados.

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de Produtividade de mão-de-obra (Pmo) Tipo Eficácia	Apurar o desempenho da mão de obra aplicada nas obras em carteira através da relação entre o resultado útil de um processo produtivo e a utilização dos recursos disponíveis para produzi-lo, ou seja, obter a melhor relação entre o volume produzido e os recursos disponíveis, através da relação entre o tempo produtivo e o tempo disponível total.	$\frac{\text{Tempo produtivo}}{\text{Tempo disponível total}}$ <p>Onde: Tempo produtivo = é o tempo empregado na execução da tarefa, não sendo consideradas as perdas, as horas apropriadas em imprevistos (paralisações) e retrabalho, ou seja, não sendo considerados os tempos utilizados em processos e movimentos improdutivo.</p> <p>Tempo disponível total = é igual ao tempo produtivo acrescido das ausências e perdas, ou seja, o tempo total que poderia ser utilizado para a execução da tarefa.</p>
Índice de satisfação de clientes (ISA) Tipo: Eficiência	Obter a percepção dos clientes quanto ao desempenho comercial, industrial e do produto e, satisfação geral, relativos às obras e serviços realizados. Média aritmética dos percentuais das avaliações de cada cliente que respondeu à pesquisa.	$\frac{\sum \text{das notas recebidas}}{\text{quant. itens avaliados}}$ <p>Onde: $\sum \text{das notas recebidas} = \text{somatório das notas dos clientes nas pesquisas (de 1 a 5) em seis itens: 1) Relacionamento; 2) Cumprimento de prazos; 3) Qualidade do serviço realizado; 4) Saúde, Meio Ambiente e Segurança; 5) Desempenho do produto; 6) Satisfação geral.}$</p> <p>quant. itens avaliados = itens respondidos pelos clientes consultados</p>

Fonte: Relatório de gestão – 2013



Por meio da análise realizada chegou-se às conclusões registradas no quadro a seguir.

Quadro – Avaliação dos atributos dos indicadores

Indicador	Atributo	Atendimento do indicador ao critério
Índice de Produtividade de mão-de-obra (Pmo)	Compleitude (a)	Atende
	Comparabilidade (b)	Atende
	Confiabilidade (c)	Atende
	Acessibilidade (d)	Não atende
	Economicidade (e)	Atende
Índice de satisfação de clientes (ISA)	Compleitude	Não Atende
	Comparabilidade	Atende
	Confiabilidade	Atende
	Acessibilidade	Não atende
	Economicidade	Atende

(a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
(b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
(c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;
(d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;
(e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

No mínimo uma vez ao ano, está prevista a realização de uma reunião com a alta direção da NUCLEP para análise crítica do desempenho com registro em relatório de reunião divulgado aos gerentes das unidades envolvidas com o Sistema de Gestão da Qualidade, portanto são utilizados pelos gestores para a tomada de decisões, sendo que as gerencias comercial e de controle da qualidade podem, a qualquer tempo, tomar ações julgadas necessárias com base nas informações coletadas, conforme Manual da Qualidade.

Todos os indicadores possuem série histórica e os custos de obtenção são razoáveis, pois no caso do Pmo são baseados nos mesmos mapas de apropriação diária da mão-de-obra e o ISA em pesquisas preenchidas pelos clientes, portanto atendem aos critérios de comparabilidade e economicidade.

No que tange à confiabilidade das fontes dos dados, no Pmo os apontadores da fábrica registram em mapas de serviços os tempos produtivos da mão-de-obra direta por ordem de serviço/operário e que depois são lançados diariamente no sistema informatizado onde são geradas as variáveis para o cálculo, sendo a metodologia escolhida para a coleta e processamento do indicador objetiva, portanto o indicador atende ao critério da confiabilidade.

Quanto às fontes do ISA, as pesquisas são preenchidas diretamente pelos clientes e respondidas por e-mail que são arquivados na área sendo a metodologia escolhida para a coleta e processamento do indicador objetiva e auditada em razão da ISO 9001, portanto o indicador atende ao critério da confiabilidade.



Consideramos que o Pmo atende ao atributo da completude já quanto ao ISA avaliamos que este não reflete o impacto da gestão no exercício, pois não abrange todos os seus clientes na apuração dos resultados, não tendo sido considerados o seu principal cliente (Eletronuclear) e outros (CTMSP, EBE, PETROBRAS, Consórcio MGT, INB e COPPE/UFRJ).

A obtenção dos dados, a elaboração dos indicadores e a compreensão dos resultados não são possíveis de serem replicados com as informações disponíveis na página da unidade na internet, além de que os resultados são publicados apenas em quadros pela fábrica e na intranet, portanto o critério da acessibilidade não é atendido nos indicadores, apesar de existir procedimento normatizado de atualização diária da página com informes das gerências da Empresa.

2.4 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

Atende ao demandado na Parte B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, uma vez que o assunto está contemplado no item 13 do Relatório de Gestão Exercício 2013 da NUCLEP:

13 Parte B, item 33, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

I – Informações sobre entidade fechada de previdência complementar patrocinada:

1. Sigla: NUCLEOS
2. Razão Social: NUCLEOS Instituto de Seguridade Social
3. CNPJ: N.º 30.022.727/0001-30 [...]
4. Demonstrativo Anual: [...]
5. Conclusões contidas no relatório da auditoria independente - As informações encontram-se no Anexo VI.
6. Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários - As informações encontram-se no Anexo VII.
7. Conclusões do último estudo atuarial - As informações encontram-se no Anexo VII.

II - Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.

A fiscalização do NUCLEOS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, é exercida pelas empresas patrocinadoras, Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB e Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep, através de suas Auditorias Internas que juntas formam uma equipe de auditores internos, com profissionais de cada uma delas.



As auditorias são realizadas no NUCLEOS a cada dois anos. O relatório de fiscalização nº 10/2013 encontra-se no Anexo VIII e a resposta do NUCLEOS no Anexo IX.

2.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No que tange à regularidade das licitações, analisamos dois processos licitatórios e observamos que estão compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra descrita a seguir:

Quadro: licitações avaliadas

Nº da Licitação	Objeto	Valor Anual (R\$)
Pregão Eletrônico D-04/2013	Serviço de manutenção de área verde.	1.079.880,00
Pregão Eletrônico D-14/2013	Serviços de protocolo, de distribuição de documentos, de operação de máquinas reprográficas, de portaria e gráficos.	456.785,53

Fonte: análise da amostra

Da análise, entendemos que a classificação da modalidade licitatória foi adequada, tendo em vista os critérios observados no enquadramento do objeto, bem como os atos praticados na instrução processual.

Quanto aos processos de aquisições e contratações feitas por dispensa de licitação, analisamos 30 (trinta) de baixo valor e 01 (um) emergencial, conforme quadro a seguir:

Quadro: processos de dispensa de licitação avaliados

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido R\$
Processos de dispensa por baixo valor	30	202.873,83
Processos de dispensa emergencial	1	479.280,00
Processos em desconformidade	31	682.153,83

Fonte: análise da amostra

Da análise, verificamos que nos processos de dispensa por baixo valor a NUCLEP incorreu em fracionamento de despesa por não adotar os procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, bem como realizou uma contratação emergencial de serviços de manutenção de áreas verdes sem a observância do inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666.

Quanto às contratações e aquisições feitas por inexigibilidade de licitação, selecionamos o Contrato C-762/CS-462 com a Personal Servisse Recursos Humanos e Assessoria Empresarial, que ofereceu a proposta mais vantajosa. O referido Contrato tem vigência de um ano, a contar de 08/07/2013, no valor de R\$ 15.199.827,86 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto é a “Contratação direta de prestação de serviços técnicos e de apoio administrativo, os quais serão prestados única e exclusivamente para atender ao Contrato ICN nº 020/2010”. Por meio do Parecer FMF-001/2013, Itaguaí, 02/05/2013, a Assessoria Jurídica da NUCLEP manifestou-se favorável à realização da inexigibilidade de licitação. Do exposto, entendemos que a inexigibilidade foi devidamente justificada, tendo em vista os



critérios observados no enquadramento do objeto, bem como os atos praticados na instrução processual foram adequados.

No que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental, analisamos os seguintes procedimentos licitatórios com critérios de sustentabilidade ambiental:

Quadro: certames com critérios de sustentabilidade ambiental

Modalidade	Objeto
Pregão D-004/2013	Prestação de serviços de manutenção de áreas externas da fábrica da NUCLEP.
Pregão D-024/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para amostragem e análise de água proveniente de poços nas dependências da NUCLEP.
Pregão D-039/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambientais e monitoramento e análise de águas e afluentes.
Pregão D-070/2013	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de coleta e transporte de solo contaminado.
Pregão D-071/2013	Contratação de laboratório especializado para execução do serviço de análise dos poços da NUCLEP.

Fonte: documentação disponibilizada

Quanto as aquisição e contratação de tecnologia da informação e obras a NUCLEP não realizou nenhum procedimento com critérios de sustentabilidade ambiental.

2.6 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Verificamos que no exercício 2013 a Unidade de Auditoria Interna da NUCLEP realizou os seguintes trabalhos com o objetivo de avaliar os controles internos administrativos da área de aquisições e contratações:

1. Rel. CI-005/2013 – Auditoria em Planejamento de Compras;
2. Rel. CI-006/2013 – Auditoria em Compras por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação;
3. Rel. CI-011/2013 – Auditoria em Normativos Internos.

Verificamos que o Presidente da Empresa publicou a Portaria nº P-060/2014, de 09/06/2014, com o objetivo de ratificar a criação do Grupo de Trabalho para desenvolver estudo acerca das melhorias a serem implementadas para a modernização do arcabouço jurídico-institucional da empresa, visando o novo Plano de Gestão da NUCLEP, compreendendo, especialmente:

A realização de *due diligence* documental relativa aos processos referentes à cadeia jurídico-institucional de suprimentos e fornecimentos, e entrevistas com as áreas de interesse para identificação das reais necessidades e dificuldades enfrentadas pela NUCLEP no desenvolvimento de suas tarefas e atividades operacionais;

A revisão do Estatuto Social da NUCLEP, à luz das melhores práticas de governança corporativa;

A elaboração do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP; (grifo nosso) e



A elaboração do Manual de Gerenciamento e fiscalização de contratos (administrativos e negociais) a ser adotado pela NUCLEP.

Embora tenhamos identificado impropriedades na gestão de aquisições e contratações da NUCLEP, verificamos que a Empresa vem trabalhando no sentido de aprimorar seus controles internos.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Localizamos 04 (quatro) acórdãos no exercício 2013 que citam o nome NUCLEP em seu bojo, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: acórdãos destinados à NUCLEP no exercício 2013

Acórdão	Data	Determinações à NUCLEP	Determinações à CGU
Nº 141/2013 – TCU – Plenário	06/02/2013	SIM	NÃO
Nº 1840/2013 – TCU – 1ª Câmara	02/04/2013	NÃO	NÃO
Nº 2069/2013 – TCU – Plenário	07/08/2013	NÃO	NÃO
Nº 7495/2013 – TCU – 2ª Câmara	03/12/2013	NÃO	NÃO

Fonte: acórdãos analisados

Dos 04 (quatro) acórdãos identificados, ressaltamos que nenhum deles possui determinação expressa para que a Controladoria Geral da União se manifeste nas Contas no exercício de referência e apenas o Acórdão nº 141/2013 – TCU – Plenário faz determinações à NUCLEP.

2.8 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Verificamos a existência de 68 (sessenta e oito) recomendações expedidas para a NUCLEP até o encerramento do Exercício 2013. Dessas, 24 (vinte e quatro) foram atendidas e 44 (quarenta e quatro) aguardam atendimento. Quanto à posição da CGU/RJ, podemos classificar as recomendações da seguinte maneira:

01. Atendida;
02. Em análise na CGU/RJ;
03. Prorrogada (solicitação Gestor); e
04. Reiterada pela não implementação plena da recomendação;
05. Reiterada por decurso de prazo (sem manifestação);
06. Reiterada por recusa não aceita.

Quadro: percentual das recomendações quanto à posição da CGU/RJ

Posição da SFC	Quantidade	Percentual	Total
Atendida	24	35,3%	35,3%
Em análise na CGU/RJ	23	33,8%	33,8%
Prorrogada (solicitação Gestor)	2	3%	3%



Reiterada pela não implementação plena da recomendação	15	22%	27,9%
Reiterada por decurso de prazo (sem manifestação)	3	4,4%	
Reiterada por recusa não aceita	1	1,5%	
Total	68	100%	100%

Fonte: Plano de Providências Permanente – PPP atualizado em fevereiro de 2014.

Da análise, depreendemos que o percentual de recomendações não atendidas é de 27,9% do total, ou seja, todas as recomendações reiteradas.

2.9 Avaliação do CGU/PAD

A implantação do Sistema CGU-PAD na Empresa é morosa. A Portaria nº 1.043, que estabelece a obrigatoriedade de uso do referido sistema para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, é de 24 de julho de 2007.

O Relatório de Gestão do Exercício 2013 não detalha a implantação do Sistema CGU-PAD na Empresa. A Empresa não está registrando seus procedimentos disciplinares no sistema CGU-PAD.

2.10 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A posição que ocupa a Auditoria Interna no organograma está coerente com as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle, conforme Estatuto Social aprovado na 37ª Assembleia Geral Ordinária, 80ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da NUCLEP, realizadas em conjunto, em 30/04/2013.

Quanto ao conteúdo do Parecer de Auditoria Interna verificamos a presença das informações aludidas no Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 132, de 02/10/2013.

2. 11 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão



Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de agosto de 2014.

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Achados da Auditoria - nº 201407824

1 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO

**1.1 PROJETO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS
NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA**

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Dinheiro público é da sua conta
www.portaldatransparencia.gov.br



Informação sobre as principais ações orçamentárias sob responsabilidade da NUCLEP.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela NUCLEP. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade e relevância, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 80% do total das despesas orçamentárias executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Programa descrição	Ação (projeto/ atividade/) descrição	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade
2055 – Desenvolvimento Produtivo	20V1 (atividade) Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia	Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital. Modernização e adequação do parque fabril. Capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica.	Direta. Custear a fabricação e/ou montagem de equipamentos. Avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos críticos do parque fabril. Treinamento dos operadores e supervisores. Comissionamento dos equipamentos.	28%
2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	20TP (atividade) 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta. Pagamento via sistemas corporativos das espécies remuneratórias	52%

Fonte: Siafi gerencial.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da ação "Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia" (20V1)

Fato



Trata-se da ação finalística “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia (20V1)” que compõe o orçamento fiscal, na função ciência e tecnologia e na subfunção desenvolvimento tecnológico e engenharia.

Integra o programa temático do Plano Plurianual 2012-2015 denominado “2055 - Desenvolvimento Produtivo” no objetivo “0854 - estimular a produção de máquinas, equipamentos e serviços especializados” - cujo órgão responsável é o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - e na iniciativa “03HY - fabricação de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia”.

Esta ação é do tipo atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo –, de responsabilidade da NUCLEP cujo produto é denominado equipamento produzido.

Sua finalidade é garantir recursos para a produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à autossuficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base. Modernizar e adequar o parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional. Capacitar profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais.

Sua forma de implementação é direta com a utilização de recursos financeiros repassados pela União para a realização das diversas atividades compreendidas na ação e possui os seguintes Planos Orçamentários:

- Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada
- Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP
- Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia (maior volume de recursos)
- Administração da Unidade.

Para avaliação da ação foi efetuada amostragem não probabilística, considerando o critério de materialidade e relevância, além de vinculação finalística à missão da UJ. Os exames realizados foram voltados para a verificação dos resultados quantitativos e qualitativos.

1.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Contratos de obras na área nuclear.

Fato

Analisamos a situação, em março/2014, dos contratos de obras na área nuclear, vigentes no exercício de 2013, com base em informações da Gerência Geral de Contratos – IG/NUCLEP e do cliente Eletrobras Eletronuclear - ETN:



Quadro: situação dos contratos com a Eletronuclear (posição março/2014)

Nº Termo Contratual GAC.T/CT e Aditivos	Objeto	Vigência (Inicial e Final)	Valor Total (R\$)	Situação
006/10 (aditivo 2 15/01/2013. O 3º está em elaboração para redução de escopo	Fornecimento 3 condensadores para Angra 3 (MAG10/20/30BC001).	01/07/2010 a 17/12/2012 prorrogado para 10/12/2013	58.731. mil	Atrasado (evento cronograma com 362 dias). Avanço físico acumulado 61,3%. Previsão da NUCLEP entregar o primeiro em junho de 2014, o segundo em outubro de 2014 e o terceiro em negociação com o cliente. (ETN prevê a entrega em 15/11/2014)
009/09 (aditivo 2, de 12/04/2013 e o 3º está em emissão)	Fornecimento de 8 acumuladores para Angra 3.	03/03/2010 a 24/09/2011 prorrogado para 24/10/2013	15.466. mil	Atrasado (entrega 1º acumulador 232 dias). Avanço físico acumulado 79,5%. Previsão da NUCLEP entregar quatro Acumuladores em 03/09/2014 e mais quatro em 03/10/2014. (ETN espera que a NUCLEP tome providências urgentes para atender a previsão de entrega)
4500138929 (aditivo 1, de 03/10/2013)	Fornecimento de suportes especiais embutidos de 1º estagio nos prédios UJA e UJE, pacotes M493 e M494 e embutidos para a estrutura equalizadora de pressão, M335, para a unidade 3 da central almirante Álvaro Alberto – CNAAA. (Angra 3)	03/05/2011 a 22/05/2012 prorrogado para 29/06/2014	5.554. mil	Atrasado (evento cronograma com 204 dias). Avanço físico acumulado 65,3%. Aditivado com redução de preços (R\$6.542 mil). (ETN prevê aprovação da documentação final em 19/01/2015)
017/10 (aditivo 2, de 15/01/2013)	Fornecimento dos embutidos do 1º estágio de concretagem.	23/09/2010 a 30/03/2013 prorrogado para 03/03/2014	4.649. mil	Atrasado (aprovação documentação final e entrega 350 dias). Avanço físico acumulado 58,4%. Vários pacotes já entregues, com conclusão prevista para Junho de 2014. (ETN prevê aprovação da documentação final em 15/03/2014).



Fonte: Planilha gerada pela Gerência Geral de Contratos – IG/NUCLEP (encaminhada por e-mail pela Auditoria Interna, em 18/03/2014) e Ofício do Assistente do Diretor Presidente da ETN P-076/14, de 27/03/2014.

Portanto, todos os contratos com o cliente Eletronuclear estão com os cronogramas iniciais atrasados, sendo que três deles, mesmo após duas prorrogações de prazo.

A capacidade instalada da unidade tem como objetivo principal atender à área nuclear, mas verifica-se que seu principal cliente neste setor encontra-se com 100% dos contratos em atraso, enquanto que os demais clientes da sua carteira, aumentada nos últimos anos, atingiram um nível de atraso menor (23,5%), conforme apresentado em item específico deste relatório.

Os gestores informaram no Relatório de Gestão que teria ocorrido dificuldades na aquisição de matéria-prima importada, decorrentes de contingenciamentos orçamentários no exercício de 2012, e que as ações adotadas para corrigir os problemas foram uma nova renegociação dos contratos cujos prazos de entrega foram prorrogados, assim como a responsabilidade pela aquisição das matérias primas repassada à ETN com a redução proporcional do valor previsto:

Quadro: Justificativas para redução de valor nos aditivos aos contratos com a ETN (posição março/2014)

Nº Termo Contratual GAC.T/CT	Termos Aditivos	Justificativas (aditivos)
4500138929	TA nº 01 assinado em 03/10/2013 com redução de preços no valor de R\$6.542 mil. Motivo. A ETN assumiu a aquisição de peças forjadas e usinadas junto à empresa Bruck Forgings GmbH previamente qualificada pela Nuclep e aceita pela ETN.	Contingenciamento orçamentário exercício de 2012, ocasionando as mesmas dificuldades do exercício de 2011 no cumprimento dos compromissos.
009/09	TA nº 02 assinado em 12/04/2013, com redução de R\$1.659 mil. Motivo. A ETN assumiu a aquisição de bocais forjados e usinados, com diâmetro igual ou inferior a 100 mm, incluindo os materiais para as amostras de solda de produção junto à empresa Bruck Forgings GmbH previamente qualificada pela Nuclep e aceita pela ETN.	

Fonte: página da transparência pública da Eletronuclear e cópias digitalizadas fornecidas pela unidade.

Com as ações adotadas, a NUCLEP previu que os cronogramas estarão em dia no exercício de 2014.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Contratos de obras em outras áreas.

Fato



Levantamos a situação dos contratos com os demais clientes, vigentes no exercício de 2013 (17 obras), com base em informações da Gerência Geral de Contratos – IG/NUCLEP:

Cliente	Nº Termo Contratual GAC.T/CT	Objeto	Vigência	Valor Total	Situação
PETROBRAS	4505366268	Fornecimento de boca de sino - BSMF 48 polegadas para cessão onerosa do pré-sal, lote 4; de acordo com a oportunidade Petronect nº 7001085493	Início: 05.09.2013 Término: 03.03.2015	USD 5.310.mil	Atrasado.
ICN	ICN-020/2010	Fabricação das estruturas e dos cascos resistentes para 4 submarinos da classe scorpene, para a Marinha do Brasil, incluindo uma seção de qualificação do casco e acessórios e 01 anel do casco resistente, incluindo a caverna.	Início: 21.02.2010 Término: 08.07.2017	R\$ 213.596.mil	Atrasado.
IMPSA	4500026983 (Termo Aditivo de cancelamento de 06/03/2012.	Fabricação de componentes hidromecânicos para a hidroelétrica de Tocoma na Venezuela, sendo 8 pré distribuidores, 6 tampas de turbina, 6 anéis inferiores e 6 anéis de descarga.	Início: 08.10.2008 Término: 01.04.2012	R\$ 42.018.mil	Cancelado (Pendências financeiras em negociação com o cliente).
CTMSP	42000/2013-011/00	Fabricação e fornecimento de 2 (dois) geradores de vapor para propulsão naval, visando atender às necessidades do centro tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, conforme especificações de compra nº 531.01-2120-ac-0001 rev.0	Início: 26.04.2013 Término: 02.09.2017	R\$ 16.882.mil	Em dia
CTMSP	42000/2013-010/00	Fabricação de vaso de pressão do reator (vpr), acessórios sobressalentes, dispositivos e ferramentas especiais, visando atender às necessidades do CTMSP, conforme a especificação	Início: 26.04.2013 Término: 05.05.2017	R\$ 13.572.mil	Em dia



		531.01.2131.ac.0001 rev.0			
EBE	S/No.	Montagem de estruturas metálicas e montagem para os módulos da FPSO cidade de Mangaratiba, conforme matriz de responsabilidade EBE x NUCLEP e demais documentos anexados ao contrato	Início: 31.10.2012 Término: 31.12.2014	R\$ 12.826.mil	Em andamento.
EBSE	S/No.	Industrialização para montagem de estruturas metálicas e de tubulação para a FPSO cidade de Ilha Bela	Início: 31.10.2012 Término: 31.12.2013	R\$ 8.974.mil	Atrasado
CTMSP	42000-2007-021/00 Aditivo 06 já negociado com o cliente, com vigência até junho de 2015	Fornecimento e fabricação de 1 conjunto de componentes classes de segurança nuclear CS1 (VP1/VP2 e DEZ-1)	Início: 04.12.2007 Término: 20.06.2014	R\$ 4.160.mil	Atrasado
ICN	ICN-103/2012	Industrialização de estruturas dos submarinos, destinadas à qualificação / treinamento.	Início: 13.07.2012 Término: 07.04.2014	R\$ 3.085.mil	Em dia.
EBSE	S/No.	Fabricação 1 vaso separador a frio de alta pressão TAG V-2400006 e de 01 vaso de sucção do compressor de gás de reciclo TAG V-2400009 usinagem de chanfro das virolas e dos tampos dos vasos.	Início: 28.02.2011 Término: 28.10.2011	R\$ 2.469.mil	Concluído em 2014.
PETROBRAS	4504282295	Fornecimento de um par de yokes, estrutura de plataforma P-5	Início: 29.11.2011 Término: 15.08.2012	R\$ 1.619.mil	Cancelado (jan/2013)
EBSE	S/No.	Industrialização de parte de 01 vaso knock out drum	Início: 03.10.2012 Término: 03.03.2013	R\$ 1.446.mil	Concluído em ago/2013
Consórcio MGT	S/No.	Módulos das plataformas da Petrobras P-66 À P-71	Início: 21.10.2013 Término: 21.01.2014	R\$ 750 mil	Atrasado.
EBSE	S/No.	Industrialização de parte de 01 vaso separador TAG V-T6201, para plataforma de Ilha Bela (SBM)	Início: 11.04.2013 Término: 11.06.2013	R\$ 440 mil	Concluído (jul/2013)



INB	5/08/006	Nacionalização e fornecimento de protótipo cilindro 48y	Início: 30.12.2008 Término: 16.04.2014	R\$ 320 mil	Em dia.
INB	5/08/006	Nacionalização e fornecimento de protótipo cilindro 30b	Início: 30.12.2008 Término: 16.04.2014	R\$ 300 mil	Em dia.
COPPE/UFRJ	N/A	Fabricação de 10 corpos de prova em aço 80hles / 80hles e 10 corpos de prova em aço 80hles / s355	Início: 06.03.2013 Término: 19.04.2013	R\$ 38 mil	Concluído.

Fonte: Planilha gerada pela Gerência Geral de Contratos – IG/NUCLEP e encaminhada por e-mail pela Auditoria Interna, em 18/03/2014.

Existem quatro contratos com atraso no cronograma o que corresponde a 23,5% do total.

Em resposta ao relatório preliminar, o gestor apresentou uma nova listagem dos contratos firmados pela NUCLEP e destacou a necessidade de correção das seguintes informações em dois deles:

i) Contrato nº 04.100.0000-8 com o Consórcio MGT cuja vigência final passou para 21/04/2015, sendo a previsão de conclusão do terceiro módulo (plataforma P68), dos seis previstos, agosto de 2014.

ii) Contrato n.º 4500026983 com a IMPSA cujo o aditivo não seria de cancelamento, mas de alteração do objeto (fabricação de seis pré-distribuidores completos; acondicionamento, embalagem de materiais já industrializados; traçagem, corte, prensagem, calandragem e solda das palhetas dos pré-distribuidores 07 a 10) e de valor de R\$ 42.018.mil para 20.917 mil. Serviços concluídos. Pendências financeiras em negociação com o cliente.

As informações apresentadas não alteram o percentual apurado de atrasos nos cronogramas iniciais.

1.1.3 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de acessibilidade e completude em indicadores de desempenho de gestão.

Fato

A NUCLEP possui um Sistema de Gestão de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde com indicadores de qualidade e de Logística Sustentável cujo Plano foi criado em 2013. A unidade apresentou no Relatório de Gestão cinco indicadores operacionais, três de recursos humanos e quarenta e oito do Plano de Logística Sustentável, sendo que, deste último, quatorze possuem resultados listados.



Com a finalidade de verificar se os indicadores apresentados pela unidade auditada atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade, foram selecionados dois dos cinco indicadores de gestão operacional, os quais se encontram na tabela abaixo. A quantidade de indicadores foi definida de acordo com a capacidade operacional da equipe de auditoria, e a seleção foi baseada no seguinte critério: relevância no acompanhamento dos resultados finalísticos da unidade.

Indicadores de desempenho analisados.

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de Produtividade de Mão-de-Obra (P mo) Tipo Eficácia	Apurar o desempenho da mão de obra aplicada nas obras em carteira através da relação entre o resultado útil de um processo produtivo e a utilização dos recursos disponíveis para produzi-lo, ou seja, obter a melhor relação entre o volume produzido e os recursos disponíveis, através da relação entre o tempo produtivo e o tempo disponível total.	Tempo produtivo / Tempo disponível total Onde: Tempo produtivo = é o tempo empregado na execução da tarefa, não sendo consideradas as perdas, as horas apropriadas em imprevistos (paralisações) e retrabalho, ou seja, não sendo considerados os tempos utilizados em processos e movimentos improdutivo. Tempo disponível total = é igual ao tempo produtivo acrescido das ausências e perdas, ou seja, o tempo total que poderia ser utilizado para a execução da tarefa.
Índice de Satisfação de Clientes (ISA) Tipo: Eficiência	Obter a percepção dos clientes quanto ao desempenho comercial, industrial e do produto e, satisfação geral, relativos às obras e serviços realizados. Média aritmética dos percentuais das avaliações de cada cliente que respondeu à pesquisa.	\sum das notas recebidas / quant. itens avaliados Onde: \sum das notas recebidas = somatório das notas dos clientes nas pesquisas (de 1 a 5) em seis itens: 1) Relacionamento; 2) Cumprimento de prazos; 3) Qualidade do serviço realizado; 4) Saúde, Meio Ambiente e Segurança; 5) Desempenho do produto; e 6) Satisfação geral. quant. itens avaliados = itens respondidos pelos clientes consultados

Fonte: Relatório de gestão – 2013

Constatamos que o Índice de Satisfação de Clientes (ISA) não atende ao atributo da completude (não representa a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão), pois não abrange todos os seus clientes na apuração dos resultados, não tendo sido considerados o seu principal cliente (Eletronuclear) e outros (CTMSP, EBE, PETROBRAS, Consórcio MGT, INB e COPPE/UFRJ) tendo o responsável alegado o seguinte:

- “1. *ELETRONUCLEAR: foram realizadas pesquisas em 2011 e 2012. Devido à alteração do prazo contratual, serão realizadas pesquisas em dezembro/2014 e abril/2015, conforme procedimento interno PI - 03.01.*
2. *CTMSP: a primeira pesquisa intermediária será feita em julho/2014, conforme procedimento interno PI - 03.01.*
3. *EBE: foi feita pesquisa em 2012. Será feita uma pesquisa intermediária em julho/2014 e outra ao final do atual contrato, em janeiro/2015, conforme procedimento interno PI - 03.01.*



4. *PETROBRAS: foram realizadas pesquisas em 2011, em vários contratos. Devido à alteração do prazo contratual, as pesquisas serão feitas ao final dos contratos atuais, em fevereiro/2015 e em abril/2015, conforme procedimento interno PI - 03.01.*
5. *Consórcio MGT: foi feita a primeira pesquisa em maio/2014 e será feita outra ao final do contrato, em maio/2015, conforme procedimento interno PI - 03.01.*
6. *INB: foi feita uma pesquisa intermediária em 2012 e, devido à alteração contratual, será feita outra ao final do contrato, em junho/2014, conforme procedimento interno PI - 03.01.*
7. *COPPE / UFRJ: o cliente não respondeu às solicitações enviadas em 2013.”*

Constatamos que a obtenção dos dados, a elaboração dos indicadores e a compreensão dos resultados não são possíveis com as informações disponíveis na página da unidade na internet, além de que os resultados são publicados apenas em quadros pela fábrica, portanto o critério da acessibilidade não é atendido nos indicadores, apesar de existir procedimento normatizado de atualização diária da página com informes das gerências da Empresa.

Causa

Deficiências na sistemática de apuração e de divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao relatório preliminar, foi informado, por meio do Ofício P-109, de 20/08/2014, o seguinte:

“A UJ esclarece que as pesquisas com os clientes mencionados (CTMSP; EBE; PETROBRAS; Consórcio MGT; INB; COPPE/UFRJ) ainda não foram realizadas em razão do critério estabelecido na PI-03-01, no seu item 8, cujo teor é o seguinte:

‘8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE CLIENTES

Para os produtos cujos contratos tenham sido formalizados com prazo igual ou inferior a 18 (dezoito) meses, a Pesquisa de Satisfação de Clientes será realizada uma única vez, ao final do prazo contratual. Para os contratos com prazo superior a 18 (dezoito) meses, deverão ser realizadas pelo menos 2 (duas) pesquisas, de preferência a cada 12 (doze) meses, em datas estabelecidas pela CG. O resultado será analisado pela CG e CGP, e encaminhado à área industrial responsável pela gestão do contrato, para conhecimento e adoção conjunta das providências necessárias, se for o caso.’

A UJ entende que o critério adotado não prejudica a completude; ao contrário, favorece a verificação da satisfação do cliente, já que permite realizar mais de uma pesquisa durante o decorrer da obra, o que não é usual em empresas



similares à NUCLEP. De acordo com o procedimento existente, a pesquisa é enviada aos clientes apenas uma vez, ao final do contrato, como ainda é feito por empresas de características similares à NUCLEP. No caso da NUCLEP, dependendo do prazo contratual, a pesquisa poderá ser aplicada mais de uma vez, durante o período da obra, permitindo analisar as causas de possíveis desvios e implantar melhorias, ainda no decorrer da atividade.

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação o gestor assevera que o critério adotado não prejudicaria a completude, entretanto verificamos que a unidade ao divulgar no Relatório de Gestão que superou sua meta ao atingir 79,2% de Satisfação de Clientes (ISA) no exercício de 2013, mas cujo resultado não inclui todos os seus clientes, especialmente seu principal cliente (Eletronuclear), o indicador deixa de representar a situação que efetivamente se pretende medir.

Ademais, como o critério estabelecido para avaliar a satisfação baseia-se nos prazos contratuais, quando estes são prorrogados, o cliente deixa de ser pesquisado naqueles exercícios, como ocorrido nos contratos com a PETROBRAS que por isso não foi consultada em 2012 e em 2013 e também não será em 2014, portanto nestes três exercícios os resultados publicados não refletirão as intervenções efetuadas nos contratos deste cliente, ou seja, sua satisfação com as soluções adotadas nestes exercícios.

Recomendações:

Recomendação 1: Rever a apuração do "Índice de Satisfação de Clientes (ISA)", tendo em vista o atributo da completude, de forma que possa abranger a maior parte dos seus clientes, independente do prazo de entrega dos produtos.

Recomendação 2: Implementar melhorias na sistemática de divulgação dos dados, das informações e dos resultados dos indicadores de desempenho, mediante sua publicação na página da unidade na internet, verificadas as situações de confidencialidade, de forma que o público em geral tenha facilidade na sua obtenção, elaboração e compreensão dos resultados.

1.1.4 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da gestão de compras e contratações no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios.

Fato

Conforme Relatório de Auditoria nº 201315399, desta Controladoria Regional da União, datado de 20/12/2013, analisamos dois processos licitatórios no valor total anual de R\$ 1.536,0 mil e observamos que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:



Nº da Licitação	Objeto	Valor Anual (R\$)
Pregão Eletrônico D-04/2013	Serviço de manutenção de área verde	1.079.880,00
Pregão Eletrônico D-14/2013	Serviços de protocolo, de distribuição de documentos, de operação de máquinas reprográficas, de portaria e gráficos.	456.785,53

Verificamos que foram atendidas as seguintes recomendações do Relatório CGU nº 201204149:

Item 1.1.1.2 - recomendação nº: 001: Realizar pesquisa de preço em todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços, a fim de se comprovar a economicidade da contratação.

No pregão D-14/2013 foram obtidas quatro propostas de preços, tendo o valor estimado da contratação apurado com base na média.

No pregão D-04/2013 a pesquisa resultou em seis propostas, apesar da existência de documentos em cópias, não assinadas ou sem as mensagens eletrônicas que as encaminharam.

Item 1.1.1.3 - recomendação nº: 001: Estabeleça procedimentos com o objetivo de manter controle adequado quanto ao envio e assinatura dos Contratos a serem firmadas com as empresas vencedoras de certames licitatórios.

A UJ possui procedimento regulamentado de controle de envio e assinatura dos contratos, conforme alínea 'u' do item 5.1.3.2 da Instrução de Serviço nº P-003/2011, de 02/02/2011.

Item 1.1.1.5 - recomendação nº: 001: Exigir, nos editais de licitação, a apresentação de memória de cálculo dos valores que compõem a planilha de custo do serviço a ser contratado nas propostas comerciais das empresas participantes.

Verificamos que no item 3 do pregão D-04/2013 há discriminação dos insumos/ferramentas e equipamentos e custos unitários.

Item 1.1.1.7 recomendação nº: 001: Fazer constar dos processos de aquisição de bens ou contratação de serviços a justificativa da necessidade dos itens ou serviços e de suas respectivas quantidades, acompanhado de memorial de cálculo.

As contratações apresentaram as justificativas das necessidades.

Item 1.1.1.7 - recomendação nº: 002: Fazer constar dos processos de aquisição de bens ou contratação de serviços a justificativa para escolha da modalidade de licitação, identificando o responsável pela indicação.

As licitações foram realizadas por pregão devidamente justificadas e analisadas pelo Jurídico.

Item 1.1.1.8 - recomendação nº: 001: Fazer constar dos processos licitatórios o registro de análise de propostas comerciais apresentadas pelas empresas, inclusive quanto à



conferência dos cálculos, com a identificação dos responsáveis pela análise.

Verificamos que a proposta vencedora foi analisada com identificação do responsável.

Item 1.1.1.8 - recomendação nº: 002: Fazer constar dos processos licitatórios a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, com período de atuação compatível com a realização do certame.

Constam nos processos as cópias da portaria de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio com vigência até 30/04/2013.

Do exposto, os procedimentos licitatórios analisados foram regulares.

1.1.5 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Despesas com desembaraço aduaneiro (honorários, tributos, taxas, armazenagens etc.) classificadas indevidamente como inexigibilidades e não discriminadas nos elementos de despesa próprios.

Fato

Analisamos a fundamentação legal das despesas liquidadas por inexigibilidade no valor de R\$ 5,3 milhões com a empresa Excommerce Assessoria Internacional CNPJ 05.753.265/0001-84 (Contrato C-572/CS-316). Entretanto, verificamos no processo administrativo que a contratação foi realizada na modalidade tomada de preços e não por inexigibilidade, conforme quadro apresentado a seguir:

Quadro: Contrato C-572/CS-316

Contrato	Vigência	Valor (R\$)	Objeto
C-572/CS-316	1 ano a contar de 10/10/2008	176.336,16	Prestação de serviços na área do comércio exterior-importação, exportação e desembaraço aduaneiro de equipamentos e materiais adquiridos através de importação direta, admissão temporária, exportação temporária e outros caso houver.
Aditivo nº 1	1 ano a contar de 10/10/2009		
Aditivo nº 2	1 ano a contar de 10/10/2010		
Aditivo nº 3	1 ano a contar de 10/10/2011	188.433,12	
Aditivo nº 4	1 ano a contar de 10/10/2012	188.433,12	

Fonte: processo analisado

Por meio de consulta ao Portal da Transparência, verificamos os pagamentos realizados no presente exercício, conforme quadro apresentado a seguir:

Quadro: pagamentos efetuados por inexigibilidade de licitação

Pagamento	Data	Elemento da Despesa	Valor (R\$)
2013OB800203	16/01/2013	Material de Consumo	550.000,00
2013OB800205	16/01/2013	Material de Consumo	363.505,76
2013OB800204	16/01/2013	Material de Consumo	50.000,00
2013OB800818	19/02/2013	Material de Consumo	2.464.925,21
2013OB800817	19/02/2013	Material de Consumo	461.293,82



2013OB800812	19/02/2013	Material de Consumo	437.704,98
2013OB800819	19/02/2013	Material de Consumo	323.482,16
2013OB800828	20/02/2013	Material de Consumo	83.348,88
2013DF801483	02/05/2013	Material de Consumo	191,37
2013DF801484	03/05/2013	Material de Consumo	63,79
2013OB803045	01/07/2013	Material de Consumo	119.311,45
2013OB803047	01/07/2013	Material de Consumo	111.999,62
2013OB803048	01/07/2013	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
2013OB803046	01/07/2013	Material de Consumo	72.925,98
2013OB803049	01/07/2013	Obras e Instalações	43.351,87
2013OB804313	12/09/2013	Material de Consumo	176.732,65
TOTAL	-	-	5.358.837,54

Fonte: processo analisado

Ao analisarmos os pagamentos e as cláusulas contratuais, verificamos, no material disponibilizado, tratar-se de adiantamentos em favor da contratada para que esta recolha os tributos devidos e pague as despesas aduaneiras necessárias ao desembaraço das mercadorias adquiridas no exterior.

De maneira geral, podemos distinguir os desembolsos com aquisição de mercadorias em três tipos:

1. Com a mercadoria propriamente dita, adquirida de fornecedores diversos com contratos específicos que não é objeto do contrato analisado;
2. Com tributos, cuja base de cálculo está presente na nota fiscal de aquisição da mercadoria; e
3. Com despesas aduaneiras provenientes de honorários, taxas, armazenagens, etc.

Constatamos que as despesas do contrato em análise (2 e 3) foram classificadas indevidamente como inexigibilidade e em elementos de despesas inadequados.

Causa

Deficiência nos procedimentos contábeis quanto à classificação inadequada de despesas relacionadas a desembaraço aduaneiro e tributos.

Manifestação da Unidade Examinada

Solicitamos que fosse informado o motivo de os pagamentos serem realizados por “inexigibilidade” uma vez que existe uma “tomada de preços” em vigor. Em resposta, o gestor manifestou-se da seguinte maneira:

A empresa Excommerce foi contratada pela NUCLEP, através da tomada de preços B043/08, para prestação de serviços na área de comércio exterior importação, exportação e desembaraço aduaneiro de equipamentos e insumos para a fabricação. Os pagamentos efetuados à Excommerce são, portanto, para desembaraço aduaneiro no momento em que os materiais chegam ao porto. O que efetivamente é pago à empresa contratada são os honorários (previstos no contrato), os demais custos estão vinculados à matéria prima adquirida para o processo de produção, Eletronuclear Angra III, e referem-se a frete



internacional, imposto de importação, IPI, ICMS, PIS, COFINS, e outras despesas. [...]

Solicitamos, também, o seguinte: A cláusula sétima (dos preços e condições de pagamento) do Contrato C-572/CS-316 prescreve que “os pagamentos vinculados às taxas, impostos, armazenagem serão feitos à contratada em forma de adiantamento, e as despesas deverão ser comprovadas pela contratada, adiantamento esses necessários para pagamentos de taxas, impostos e demais despesas para cumprimento do Contrato”. Disponibilizar o processo administrativo, devidamente autuado, numerado e assinado, contendo os seguintes elementos: a) Documentação com a descrição dos serviços realizados; b) Documentação que ateste o recebimento do material; e c) Documentação que ateste a realização dos serviços. Em resposta, o gestor manifestou-se da seguinte maneira: “Não houve autuação”.

Em resposta ao relatório preliminar, o gestor apresentou os seguintes esclarecimentos Adicionais (Ofício P - 109/14, de 20/08/2014):

A NUCLEP é uma sociedade de economia mista dependente. A dependência de recursos do tesouro federal para o pagamento das despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital não retira a sua característica de entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, conforme disposto no art. 5º, inc. III, do Decreto-Lei n.º 200/67. Como tal, encontra-se a NUCLEP regida pelas regras da Lei n.º 6.404/76, bem como pelas Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Nesse contexto, quanto às despesas com honorários e armazenagens, estas também integram o custo de aquisição da matéria prima, uma vez que são gastos necessários à importação e estão diretamente ligados à geração de receitas de industrialização. Por esse motivo, a UJ entende que não podem ser contabilizados como despesas de serviços de terceiros.

De acordo com Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 16 – Estoques, itens 10 e 11, temos as seguintes definições:

10. O valor de custo do estoque deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

11. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços.

No Manual de Contabilidade Societária encontra-se a seguinte explicação: “No caso de importações de matérias primas, ao custo deve ser adicionado o imposto de importação, o IOF incidente sobre a operação de câmbio, os custos alfandegários e outras taxas, além do custo dos serviços de despachante correspondente”.

Dessa forma, a UJ entende que o registro contábil está correto, pois o custo de aquisição deve englobar o preço do produto comprado (no caso, a matéria prima) acrescido dos custos incorridos adicionalmente até estar o item no estabelecimento da empresa.



Análise do Controle Interno

Verificamos que houve a classificação equivocada das despesas na modalidade licitatória.

Quanto à ausência de discriminação das despesas nos respectivos elementos de despesa, o gestor argumentou que são vinculadas às mercadorias adquiridas para o processo de produção, porém, no caso dos tributos, tal argumento só se justifica se a NUCLEP não realizar a compensação dos mesmos na venda dos respectivos produtos finais, conforme o item 11 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 16, o que não foi comprovado nas manifestações apresentadas.

Verificamos que não constam no processo de contratação os comprovantes das respectivas despesas incorridas nos serviços de desembaraço, assim o assunto foi tratado na ação de controle nº 201317030 para verificação da legitimidade das despesas realizadas e pagas.

Recomendações:

Recomendação 1: Classificar no SIAFI as despesas com tributos e taxas aduaneiras na modalidade não se aplica e as despesas com honorários e outros serviços na respectiva modalidade utilizada pela NUCLEP para a contratação.

Recomendação 2: Comprovar que os custos com tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS) incorridos no desembaraço aduaneiro, classificados no exercício de 2013 nos mesmos elementos de despesa do objeto adquirido para o processo de produção (ex: material de consumo), não são passíveis de compensação na venda do produto final.

1.1.5.2 CONSTATAÇÃO

Reincidência de aquisições caracterizadas como fracionamento de despesas.

Fato

Conforme Relatório de Auditoria nº 201315399, desta Controladoria Regional da União, datado de 20/12/2013, verificamos 30 (trinta) processos administrativos de aquisição de material de consumo, todos do exercício 2013. O somatório das aquisições ultrapassa R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para cada natureza de despesa, ou seja, os valores extrapolam o limite de 20% previsto no § 1º do artigo 24 combinado com o inciso II, alínea a, do artigo 23, da Lei 8.666/93. As aquisições foram autorizadas pelo Gerente de Suprimentos – CPF ***.190.877-**. Vejamos os quadros demonstrativos a seguir:

Quadro: Aquisição de toners e cartuchos

Processo	Data da Requisição	Fornecedor	Objeto	Valor (R\$)
OC-0007/2013	04/12/2012	AB TECH CNPJ 10.768.965/0001-82	Toners e cartuchos	3.799,94
OC-0064/2013	24/01/2013			1.890,80
OC-0472/2013	10/05/2013			2.462,20
OC-0128/2013	06/02/2013	OTTER SI REPROGRAFIA		6.120,00



OC-0474/2013	17/06/2013	CNPJ 05.389.035/0001-88		12.320,00
OC-0197/2013	25/02/2013	FUKAMATI PAPELARIA CNPJ 07.578.724/0001-66		5.388,50
OC-0257/2013	12/04/2013			3.227,40
OC-0283/2013	03/04/2013			3.227,40
OC-0324/2013	27/03/2013			15.606,00
OC-0456/2013	16/04/2013			1.567,80
OC-0276/2013	03/04/2013	JS YOUNGEST CNPJ 08.374.146/0001-09		6.963,00
OC-0538/2013	29/05/2013			3.520,00
OC-0565/2013	17/06/2013			4.340,00
OC-0277/2013	11/04/2013	DIAMANTE CNPJ 07.595.520/0001-33		1.476,90
OC-0414/2013	08/05/2013			4.684,73
OC-0539/2013	01/07/2013			3.497,70
OC-0592/2013	19/07/2013			14.813,40
OC-0415/2013	23/05/2013	PAPELARIA APOLLO CNPJ 34.275.982/0001-46		1.317,00
OC-0498/2013	18/06/2013	REIS BRASIL CNPJ 10.247.172/0001-18		11.812,06
Total	-	-	-	108.034,83

Fonte: processos analisados

Quadro: Aquisição de equipamento de proteção individual

Processo	Data da Requisição	Fornecedor	Objeto	Valor (R\$)
OC-0103/2013	06/02/2013	NEW SOLDAS CNPJ 05.539.512/0001-03	Protetor facial	15.729,00
OC-0302/2013	20/02/2013		Capacete de segurança	439,00
OC-0141/2013	05/02/2013		Botina de segurança	5.451,60
OC-0155/2013	18/02/2013		Capacete de segurança	2.706,00
OC-0244/2013	28/03/2013		Botina de segurança	10.820,60
OC-0318/2013	12/04/2013		Talabarte de segurança	11.186,00
OC-0323/2013	15/04/2013		Botina de segurança	15.528,80
OC-0436/2013	06/06/2013		Luva de malha de algodão	285,00 + 285,00
OC-0469/2013	14/06/2013		Botina de segurança	15.678,00
OC-0507/2013	18/06/2013		Material de segurança	15.980,00
OC-0659/2013	03/09/2013		Óculos de Segurança	750,00
Total	-		-	-

Fonte: processos analisados

Causa

O Diretor Administrativo não adotou medidas administrativas suficientes para evitar o de fracionamento de despesas.

Manifestação da Unidade Examinada

Em relação ao fracionamento praticado no exercício 2013, solicitamos informar as razões e justificativas para a área de aquisições e contratações da NUCLEP não ter realizado o levantamento das necessidades anuais visando à elaboração do planejamento



correspondente que evitasse compras fracionadas. Em resposta, o gestor manifestou-se da seguinte maneira:

Várias dificuldades se apresentaram na prontificação dos editais para aquisição por Sistema Registro de Preços e fornecimento parcelado dos materiais, entre as quais destacamos:

1) Aquisição de toners e cartuchos para impressora: com o aumento do nosso quadro de pessoal, conseqüentemente foram efetuadas recentemente licitações para aquisição de diversos equipamentos de informática (PREGÃO D-007/12 – Fornecimento de impressoras a laser monocromática, impressoras a laser comum e coloridas e, fornecimento de scanners; e Pregão D-102/12 – Fornecimento de microcomputadores padrão técnico e supertécnico e notebooks, monitores, etc.), que geraram novas necessidades de material de consumo de informática, aliada a dificuldade atual de nossa área de informática em reavaliar todas as impressoras em uso na empresa, de forma a informar à área de suprimentos àquelas impressoras que ainda estão em condições de utilização para que possamos levantar os quantitativos de cartuchos e toners necessários à aquisição, tem dificultado a aquisição destes itens, entretanto alguns itens como toners já estão com sua Requisição de Material emitida para elaboração final do edital (vide quadro de acompanhamento de SRP em anexo).

2) Equipamentos de Proteção Individual (EPI): para que possamos adquirir os EPIs, é necessário que haja uma correta descrição e padronização dos mesmos, tendo em vista a necessidade de aquisição destes itens de segurança com o padrão de qualidade necessários e aceitos pela legislação da segurança do trabalho em vigor. Existem EPIs que inclusive atuam em conjunto como capacete, jugular, protetor facial e abafador de ruídos que devem ter o seu conjunto padronizado para uma mesma marca. Entretanto esta padronização é dificultosa pois existem em estoque os mais diversos equipamentos e a padronização tem que ser efetuada item a item, no quadro de acompanhamento de SRP anexo a esta CI, encontram-se listados os EPIs, cuja descrição final já está estabelecida, como botinas de segurança, avental, luvas e jaqueta, que já estão com os responsáveis pela elaboração do Edital.

As dificuldades acima acrescentasse a do nosso atual Sistema Informatizado de Controle de Estoques, que já não atende as necessidades atuais da Gerência de Suprimentos, entretanto tal dificuldade deverá ser solucionada com a implantação do novo Sistema de Gestão integrado de Informação (ERP), que se encontra em fase de implantação na NUCLEP.

Solicitamos, além do fracionamento realizado no exercício 2013, justificar a falta de adoção de medidas administrativas para saneamento das falhas relacionadas ao fracionamento de despesas, conforme identificado pela CGU nos Relatórios n.º 208898/Exercício 2007; n.º 224644/ Exercício 2008; n.º 244138/ Exercício 2009; e n.º 201203659/ Exercício 2011. Em resposta, o gestor manifestou-se da seguinte maneira:

No segundo semestre de 2011, já tínhamos encaminhado a CGU esclarecimentos sobre uma Solicitação de Auditoria (SA) realizada sobre o ano de 2010, referente ao assunto abordado a qual transcrevemos os mesmos (...) abaixo:

“Em 2010 e 2011 realizamos diversos Pregões Eletrônicos para fins de Registro de Preços referentes a vários materiais dos grupos citados no item 22 da solicitação de auditoria em tela, dentre os quais destacamos:”

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VIGÊNCIA 12 MESES	EMPRESA DETENTORA DO
-----------------------------	-----------------------	-------------------	----------------------



E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		A PARTIR DE	REGISTRO DE PREÇOS
001/2010	Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros	16/04/2010	CCS Valente Comércio de Gêneros Alimentícios
002/2010	Fornecimento de papel Oce Brasil	02/02/2011	Automação Comércio e Indústria de impressos LTDA.
003/2010	Fornecimento de discos multi-uso, de desbaste e de corte	31/01/2011	RPE Ferramentas e Equipamentos de solda e corte
004/2010	Fornecimento de papel reprográfico, opaco, liso, branco, gramatura 75 ^g (210x297 mm)	07/02/2011	On line Papelaria e Informática LTDA
005/2010	Fornecimento de disco de corte de corte plano para aço inox 4½ x 3/64 x 7/8	07/02/2011	Maxxilubri Lubrificantes e Ferramentas LTDA
006/2010	Fornecimento de formulário contínuo 80 colunas (240 x280 mm)	07/02/2011	Parco Papelaria LTDA
001/2011	Fornecimento de cartucho de tinta para impressora HP original/compatível	26/04/2011	Brasconti Comércio e Serviços de Informática LTDA
002/2011	Fornecimento de cartucho de tinta para impressora HP original/compatível	26/04/2011	Canal Info Suprimentos LTDA
003/2011	Fornecimento de cartucho de tinta para impressora HP original/compatível	26/04/2011	Aretuza Di Loreto Olivreira
004/2011	Fornecimento de cartucho de tinta para impressora HP original/compatível	26/04/2011	Store Distribuidora de Informática LTDA
005/2011	Fornecimento de botinas de segurança	13/06/2011	MAC do Brasil Comercial LTDA
006/2011	Fornecimento de cartucho de tinta para impressora HP original	04/07/2011	BH Ink Tonner Serv Com LTDA



007/2011	Fornecimento de cartucho de tinta para impressora HP original	08/07/2011	Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA
----------	---	------------	--

Tendo em vista que a tabela informada pela CGU refere-se a grupo de materiais (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ETC.) e não menciona o número dos processos envolvidos, não foi possível analisar aquisição por aquisição o que de fato ocorreu em cada compra efetuada, entretanto além dos registros de preços acima a NUCLEP efetuou licitações de materiais isentos na tabela encaminhada pelos Auditores da CGU, tais como o Pregão D-104/2010 que gerou a Ordem de Compra 0332/2011 no valor de R\$ 49.950,00 referente a lâmpadas de vapor de mercúrio, valor este que está citado na tabela da CGU referente a material ELÉTRICO E ELETRÔNICO, o Pregão D-027/2011 que gerou o Contrato C-755/CB-113 no valor de R\$ 85.400,00 para fornecimento e instalação de ar condicionado Split e Cortinas de Ar, o Pregão D032/2011 que gerou o Contrato C-762/CB-115 no valor de R\$ 487.523,49 para fornecimento de 05 unidades expansoras de tubos, o Pregão D-025/2011 que gerou o Contrato C-763/CB-116 (em assinatura) no valor de R\$ 372.109,00, realizamos recentemente vários Pregões que acabaram se encerrando como FRACASSADOS como os abaixo listados:

PREGÃO Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
D-070/2010	Consumíveis de solda
D-083/2010	Fornecimento de aspirador de fluxo com bomba de vácuo
D-087/2010	Fornecimento de 06 fontes inversoras pulsada AC/DC com sistema de refrigeração integrado
D-109/2010	Fonte inversora pulsada AC/DC
D-107/2010	Fornecimento de 16 cadeiras de comando para pontes rolantes de fabricação Bardella e trilho guia para deslocamento horizontal
D-108/2010	Fornecimento de sistema de filtragem de água
D-013/2011	Fornecimento de sistema de filtragem de água
D-044/2011	Irradiador para fonte de selênio e irídio

Como se pode observar pelo exposto acima, a NUCLEP tem buscado dentro do possível efetuar as aquisições dos grupos de materiais citados pelos auditores (assim como os demais grupos de materiais/serviços) através de processos licitatórios e nos casos como da última tabela acima em que estas licitações se encerram como Fracassadas, tal fato tem gerado enormes retrabalhos à Gerência de Suprimentos, tornando inviável em algumas ocasiões a repetição do certame de forma a não comprometer o andamento dos serviços da empresa, que possui várias obras de grande complexidade e não seriada, o que prejudica substancialmente o planejamento de suas aquisições. Seja ela de matérias primas empregadas diretamente no produto final ou de apoio as atividades da empresa.

É mister lembrar que os grupos de materiais citados na solicitação de Auditoria (mais especificamente os grupos MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO) possuem uma elevada gama de materiais, que aliada ao fato de que a NUCLEP possui instalações, máquinas e equipamentos de grande porte, muitos sem similar no mercado nacional dificultam sobremaneira a elaboração de um registro de preços para tal fim, entretanto a Gerência de Suprimentos irá realizar um estudo mais aprofundado de forma a levantar os materiais do mesmo grupo com maior incidência de necessidade para elaboração dos registros de preços.

Pelas informações (descritas acima) prestadas nesta Auditoria realizada sobre o ano de 2010, a Gerência de Suprimentos efetuou diversas licitações para contratações de materiais sobre o regime de registros de preços,



implementando gradativamente as recomendações feitas ao setor de compras da empresa.

Não obstante, conforme já informamos na Solicitação de Auditoria 201315399/02 de 23/09/2013 da CGU, realizamos em 2012 e 2013 licitações para fornecimento de materiais de forma parcelada e para registro de preços, da mesma forma como se encontram em andamento (em fase de conclusão dos editais) os processos em anexo, que será acrescido de outros materiais que estão aguardando a conclusão da pesquisa de preços de mercado e, outros em fase de padronização (como é o caso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)).

Análise do Controle Interno

Inicialmente, gostaríamos de enfatizar que o fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à exigida pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta. No caso em tela, a situação ficou evidenciada pela ocorrência de aquisições isoladas de materiais de mesma natureza, cujo somatório está acima do limite legal (R\$ 16.000,00 por exercício) para empresa estatal.

Ademais, não pode o gestor alegar que o fracionamento da despesa realizado no exercício 2013 foi decorrente de dificuldade na prontificação de editais, uma vez que a NUCLEP é reincidente em faltas dessa natureza, conforme podemos comprovar nas constatações a seguir transcritas:

RELATÓRIO N° 208898/EXERCÍCIO 2007/ITEM 1.1.5.3/CONSTATAÇÃO: Fracionamento de despesa na aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação, além de contratação, da mesma empresa, fundamentada inadequadamente em inexigibilidade de licitação. [...] Observamos que os contratos acima mencionados fundamentaram-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cujo valor limite para tornar o procedimento licitatório dispensável é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais). Ademais, constatamos que estes foram firmados com a mesma empresa de consultoria contratada por meio de inexigibilidade a qual originou o contrato C-520/CS-287, conforme memorando do Gerente de Suprimentos interino datado de 12/03/2008, apresentado em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 208898/02: [...]

RELATÓRIO N° 224644/EXERCÍCIO 2008/ITEM 5.4.4/CONSTATAÇÃO: Quanto às aquisições amparadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8666/93, constatamos aquisições de mesma natureza, que foram adquiridos de forma parcelada e ultrapassando os limites de despesas fixados pelos citados incisos daquele artigo. Constatamos, também, ausência de pesquisas de preços com três fornecedores para algumas aquisições. [...]

RELATÓRIO N° 244138/EXERCÍCIO 2009/ ITEM 1.2.2.5/CONSTATAÇÃO: Falhas na formalização de processos de dispensa de licitação, aquisição de materiais de mesma natureza por dispensa de licitação caracterizando fracionamento de despesa, ausência de justificativa para contratação direta fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e aceitação de condições não previstas em contrato bilateral. Analisamos os processos de dispensa relativos às Ordens de Compras 1203/09, 1277/09, 0805/09 e 0966/09. [...]



RELATÓRIO Nº 201203659/EXERCÍCIO 2011/ITEM 1.1.2.6.
CONSTATAÇÃO: Fracionamento de despesa na contratação direta de mão-de-obra por dispensa de licitação no montante de R\$ 142,7 mil e fragilidade nos controles da prestação de serviços destes profissionais. Verificamos pagamentos a pessoas físicas, totalizando R\$1.555,0 mil, no exercício de 2011, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, Lei 8.666/93, para prestação de serviços diversos, envolvendo contratações vinculadas ou não às atividades finalísticas da Empresa. [...]

Pela presente ação de controle, concluímos que as providências adotadas pelo gestor não foram suficientes para saneamento das falhas identificadas, assunto que vêm sendo acompanhado por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar medidas administrativas para o saneamento das falhas relacionadas ao fracionamento de despesas.

Recomendação 2: Definir rotinas e procedimentos de controle interno na área de licitações e compras, com o objetivo de assegurar a seleção da modalidade de licitação correta para cada aquisição e contratação realizada.

Recomendação 3: Capacitar o setor de aquisições e contratações no que se refere ao exame da legislação específica de forma a contribuir para a melhoria da gestão.

1.1.5.3 INFORMAÇÃO

Avaliação da gestão no que diz respeito à qualidade dos controles internos administrativos relacionados às atividades de aquisições e contratações.

Fato

Conforme Relatório de Auditoria nº 201315399, desta Controladoria Regional da União, datado de 20/12/2013, verificamos as seguintes impropriedades na área de aquisições e contratações ocorridas no período de 01/01/2013 a 31/07/2013:

1. Reincidência de aquisições caracterizadas como fracionamento de despesas.
2. Contratação emergencial de serviços de manutenção de áreas verdes sem a observância do inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666.
3. Despesas com desembaraço aduaneiro (honorários, tributos, taxas, armazenagens etc.) classificadas indevidamente como inexigibilidades e não discriminadas nos elementos de despesa próprios.

Verificamos, também, que no exercício 2013 a Unidade de Auditoria Interna da NUCLEP realizou os seguintes trabalhos:



1. Rel. CI-005/2013 – Auditoria em Planejamento de Compras, de 18 de outubro de 2013.

Concluimos com base nos documentos apresentados e análise efetuada, haver a necessidade de melhor planejamento na aquisição de produtos e serviços e critérios mais bem definidos na classificação de OC's e AS's no que diz respeito a real necessidade da área e não generalizando a expressão urgência, além de maior cuidado em adequar a gestão à legislação em vigor. Todos os dados analisados que solicitamos foram fornecidos prontamente pela área auditada, sendo considerados como fidedignos, e ainda, eventuais dúvidas foram esclarecidas no decorrer do trabalho.

2. Rel. CI-006/2013 – Auditoria em Compras por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, de 18 de novembro de 2013.

Concluimos, pelos exames efetuados na área do ASU em documentos que suportam as compras e os serviços prestados, que, de modo geral, os controles internos são adequados, atendem as prerrogativas das IS que norteiam seus procedimentos, fora melhor juízo, dos casos excluídos do exame. De ressaltar, que todos os dados analisados que solicitamos foram fornecidos prontamente pela área auditada, sendo considerados como fidedignos e, ainda, algumas dúvidas foram esclarecidas prontamente no decorrer do trabalho.

3. Rel. CI-011/2013 – Auditoria em Normativos Internos, de 18 de dezembro de 2013.

Concluimos, pela análise das IS vigentes, selecionadas, serem estas aplicáveis às atividades da empresa, necessitando entretanto, de revisão/atualização especificamente pelas mudanças de alguns procedimentos adotados que por certo não estão contemplados nestas IS. De ressaltar, que os dados analisados estão contidos em arquivos permanentes nesta Auditoria que supõe serem vigentes tendo em vista a inexistência de sua revogação.

Verificamos que o Presidente da Empresa publicou a Portaria nº P-060/2014, de 09/06/2014, com o objetivo de ratificar a criação do Grupo de Trabalho para desenvolver estudo acerca das melhorias a serem implementadas para a modernização do arcabouço jurídico-institucional da empresa, visando o novo Plano de Gestão da NUCLEP, compreendendo, especialmente:

A realização de *due diligence* documental relativa aos processos referentes à cadeia jurídico-institucional de suprimentos e fornecimentos, e entrevistas com as áreas de interesse para identificação das reais necessidades e dificuldades enfrentadas pela NUCLEP no desenvolvimento de suas tarefas e atividades operacionais;

A revisão do Estatuto Social da NUCLEP, à luz das melhores práticas de governança corporativa;

A elaboração do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP; (grifo nosso) e

A elaboração do Manual de Gerenciamento e fiscalização de contratos (administrativos e negociais) a ser adotado pela NUCLEP.



Do exposto, embora tenhamos identificado impropriedades na gestão de aquisições e contratações, verificamos que a NUCLEP vem trabalhando no sentido de aprimorar seus controles internos.

1.1.5.4 INFORMAÇÃO

Adequabilidade da inexigibilidade de licitação em relação ao Contrato C-762/CS-462, celebrado entre a NUCLEP e a Personal Servisse Recursos Humanos e Assessoria Empresarial.

Fato

Conforme Relatório de Auditoria nº 201315399, desta Controladoria Regional da União, datado de 20/12/2013, no exercício 2010, a NUCLEP foi contratada pela Itaguaí Construções Navais S/A para a construção de 4 (quatro) cascos de submarinos objeto do Contrato ICN nº 20/2010. O prazo de entrega foi fixado em julho de 2017, com previsão de multa contratual no caso de atraso. Para atender a demanda, a NUCLEP realizou o levantamento da necessidade de mão de obra especializada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro: mão de obra especializada em construção de casco de submarino

Relação por Especialidade	Quantidade Estimada Necessária
Almoxarife	2
Ajudante	6
Apontador	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	2
Caldeireiro	4
Desempenador	6
Desenhista	2
Eletricista Industrial	2
Engenheiro	2
Esmerilhador	16
Maçariqueiro	2
Mecânico de Manutenção	2
Montador de Andaime	4
Operador de Movimentação de Carga	6
Operador de Tratamento Técnico	14
Projetista	2
Soldador	4
Supervisor de Solda	2
Técnico de Controle de Qualidade	14
Técnico de Eletrônica	2
Técnico de Métodos e Processos	2
Técnico de Planejamento	6
Técnico Industrial	1
Traçador	2
Total Estimado de Mão de Obra	107

Fonte: processo analisado



Após o levantamento da necessidade de mão de obra, a NUCLEP realizou uma cotação de preços no mercado e, mediante inexigibilidade de licitação, celebrou o Contrato C-762/CS-462 com a Personal Servisse Recursos Humanos e Assessoria Empresarial, que ofereceu a proposta mais vantajosa. O referido Contrato tem vigência de um ano, a contar de 08/07/2013, no valor de R\$ 15.199.827,86 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto é a “Contratação direta de prestação de serviços técnicos e de apoio administrativo, os quais serão prestados única e exclusivamente para atender ao Contrato ICN nº 020/2010”. Por meio do Parecer FMF-001/2013, Itaguaí, 02/05/2013, assim manifestou-se a Assessoria Jurídica da NUCLEP em favor da realização da inexigibilidade de licitação:

[...] 5. Ressaltou, porém, o gerente de fabricação de submarinos que a causa ensejadora do atraso – escassez de mão de obra – não decorreu de falta de planejamento ou mau dimensionamento do projeto, na medida em que, ao tempo da celebração do contrato ICN nº 020/2010, em data de 21/dezembro/2010, já havia a previsão de ingresso de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) empregados públicos através de vindouros concursos públicos, pois, no ano de 2009, o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), atento às peculiaridades da NUCLEP, acolheu o pleito de incremento daquelas pleiteadas vagas, com o que autorizou à NUCLEP a proceder ao aumento do limite de vagas com quadro de pessoal próprio, mediante o escalonamento anual daquele montante, no decurso de 05 (cinco) anos sucessivos (2009-2013). Nesta toada, os marcos contratuais, à época da celebração daquele ajuste, estavam inteiramente salvaguardados.

6. Para provar a inexistência de mau dimensionamento na execução do PROJETO PROSUB, anexou à sua Justificativa Técnica, a Justificativa Técnica elaborada pela Gerência de Recursos Humanos (ARH), subscrita pelo Gerente do ARH, Sr. [...], onde demonstrou a implementação da evolução anual do incremento de mão de obra efetiva, nos moldes do acordado com o DEST.

7. Ainda consoante os termos da sua Justificativa Técnica, o gerente de fabricação de submarinos sustenta, porém, que, apesar do acréscimo anual sucessivo no quadro de pessoal próprio, entremeados, a NUCLEP, igualmente, ampliou, sobremaneira, a sua carteira de obras e com obras de envergadura de igual importância e de complexidade tecnológica similar da dos submarinos, a exemplos da Usina Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra III), da PETROBRAS e do CTMSP, de maneira que, baldado tenha ocorrido aquele incremento de mão de obra efetiva, esta teve que ser estrategicamente dividida entre todos os negócios contratados com vistas a atender a todos os clientes com a devida qualidade, bem como dentro dos prazos contratuais, evitando-se o atraso na entrega dos projetos.

8. De todo o exposto, conclui o gerente de fabricação de submarinos que, a se manter intacto tal quadro, inevitavelmente, a conclusão exitosa do PROJETO PROSUB está sob grave risco. Assim, já que identificada a causa do atraso, propõe a subcontratação de parte do escopo dos serviços como forma de minorar o acréscimo extraordinário dos serviços técnicos e de apoio administrativo que envolve o contrato ICN Nº 020/2010, mediante a contratação de sociedade empresária prestadora destes serviços.

9. Ainda em consonância com a sua justificativa técnica, esclarece o Sr. [...] que existe cláusula contratual naquele contrato permissiva da subcontratação parcial do objeto contratual. No seu sentir, a adoção desta conduta promoverá o aceleração do cronograma físico do projeto, de maneira a, um só tempo, superar o atraso e passar a entregar todos os demais resultados nos marcos contratuais ajustados.



10. Os serviços técnicos a que se refere são as atividades parciais de caldeiraria na fabricação de acessórios (segmentos de alma, de falange e de chapa), cavernas e subseções, além da preparação de corpos de prova para a qualificação de soldadores. Os serviços de apoio administrativo, a seu turno, são os decorrentes da elaboração de toda documentação referente a todas as etapas da produção, do controle de faturamento e das correspondências trocadas entre a NUCLEP e a subcontratada, bem como entre a NUCLEP e a ICN. Ambos os serviços estão pormenorizadamente detalhados no Termo de Referência que também juntou à Justificativa Técnica.

11. Na CI IS-ISF Nº 017/2013, aquele gerente posiciona-se, ainda, no sentido de que, em sendo possível juridicamente a almejada subcontratação parcial, dar-se esta nos moldes da Instrução Normativa nº 02/08, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que disciplina a contratação de serviços continuados por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Para tanto, juntou o Termo de Referência, o qual tem 18 (dezoito anexos).

12. Por fim, questiona acerca da possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação para a desejada contratação por compreender constituir a licitação um óbice intransponível à atividade negocial, nos termos em que preconizam a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão TCU Nº 1390/04 – Plenário. Conforme se extrai da sua Justificativa Técnica, o Sr. [...] ampara este seu pleito no cronograma da obra, tendo-se em vista que, diante da complexidade dos serviços e o curto prazo para a NUCLEP concluir o contrato, o tempo necessário para conclusão de certame licitatório poderia levar à consequências desastrosas, tais como: (i) Multas contratuais em decorrência de atraso no cronograma da obra; (ii) Redução do escopo do Contrato nº ICN 020/2010, com a consequente transferência do projeto para empresa privada concorrente da NUCLEP; (iii) Perda da credibilidade no mercado.

Após análise do processo administrativo, verificamos que a inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada uma vez que a NUCLEP atua diretamente na atividade econômica de produção de bens e comprovou-se a necessidade de uma complementação de mão de obra para atender a um contrato específico, que faz parte de sua atividade fim. O próprio Tribunal de Contas da União reconhece tal possibilidade, conforme trecho a seguir transcrito do Acórdão nº 1.390/2004 – TCU Plenário:

Ao final, a 6ª Secex sugere o conhecimento da consulta para fins de ser respondido ao consulente que, “enquanto não editado o estatuto a que se refere o art. 173, § 1º, da Constituição Federal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93 e de seus regulamentos próprios, podendo valerem-se da inexigibilidade de licitação para contratarem os bens e serviços que constituam sua atividade-fim”. [...]

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da presente Consulta, formulada pelo Exmo. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sr. Eduardo Campos, por atender aos requisitos de admissibilidade de que tratam os arts. 1º, XVII, da Lei n. 8.443/92 e 264 do Regimento Interno/TCU, para responder ao consulente que, enquanto não for editado o estatuto a que se refere o art. 173, § 1º, da Constituição Federal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços devem observar os ditames da Lei nº 8.666/1993 e de seus regulamentos próprios, podendo prescindir da licitação para a



contratação de bens e serviços que constituam sua atividade-fim, nas hipóteses em que o referido Diploma Legal constitua óbice intransponível à sua atividade negocial, sem olvidarem, contudo, da observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como daqueles insertos no referido Estatuto Licitatório; [...]

1.1.5.5 INFORMAÇÃO

Contratação emergencial de serviços de manutenção de áreas verdes sem a observância do inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666.

Fato

Conforme Relatório de Auditoria nº 201315399, desta Controladoria Regional da União, datado de 20/12/2013, verificamos o processo administrativo do Contrato nº C-846/CS-462 celebrado com a empresa PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA CNPJ 02.225.099/0001-55. O Contrato foi assinado pelo Diretor Administrativo CPF ***.647.627-** e pelo Gerente de Suprimentos CPF ***.089.947-**, em 28/02/2013.

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das áreas verdes da fábrica da NUCLEP. O prazo contratual é de 180 dias a contar da assinatura do Contrato, cujo valor é R\$ 479.280,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) ou R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) por mês.

Não consta do referido processo informações sobre a consulta aos demais licitantes quanto à contratação de remanescente de serviço. Em resposta à Solicitação de Auditoria, o gestor se manifestou da seguinte maneira:

Com relação ao questionamento sobre a convocação dos demais licitantes em ordem de classificação da licitação anterior para que aceitasse as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço, esclarecemos que embora a empresa INFORNOVA (LOCANTY) tenha cumprido apenas cerca de 5 (cinco) meses de contrato, o valor estimado da licitação (D-014/2012) que balizou as propostas da licitação foi do início de 2012, e considerando-se que a categoria profissional dos empregados utilizados neste tipo de serviço ocorre no mês de março, e que os serviços da nova empresa contratada se iniciaram possivelmente em janeiro/2013 (de fato o Contrato emergencial com a PONTA DO CÉU se iniciou em fevereiro/2013), teriam se transcorrido quase um ano para que as demais empresas da licitação aceitassem as mesmas condições da 1ª colocada e, em virtude disto optou-se pela emissão de uma Requisição de Serviços para realização de um Contrato pelo período de 180 dias e em paralelo de uma outra Requisição de Serviços para a elaboração de uma nova licitação (D-004/2013) para a contratação dos serviços de Manutenção das Áreas Verdes da NUCLEP, que já foi concluída e que também teve como vencedora a empresa PONTA DO CÉU, através do Contrato C-880/CS-477.

Pela manifestação, verificamos que o gestor não considerou a hipótese de convocar os demais participantes da licitação alegando que não aceitariam as condições vigentes. Contudo o próprio inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666 prevê a correção contratual nesses casos, a seguir transcrito: “Administração pode convocar os demais participantes da licitação, na ordem de classificação, para verificar se têm interesse em contratar o



remanescente, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”. Ademais, verificamos que a NUCLEP é reincidente em faltas dessa natureza, conforme podemos comprovar nas constatações a seguir transcritas:

RELATÓRIO N.º 175014/EXERCÍCIO 2005/ITEM 8.2.1.2
CONSTATAÇÃO: Contratações inadequadamente fundamentadas no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993.

RELATÓRIO N.º 190122/EXERCÍCIO 2006/ ITEM 4.2.1.3
CONSTATAÇÃO: Contratações realizadas inadequadamente com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência da morosidade de realização do certame.

RELATÓRIO N.º 244138/EXERCÍCIO 2009/ ITEM 1.1.1.2
CONSTATAÇÃO: Planejamento inadequado da NUCLEP para suas contratações, resultando em fundamentação imprópria para contratação emergencial, prorrogação indevida do contrato emergencial e aditamento contratual com acréscimo superior a 25%, em desacordo com o art. 65, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

O presente assunto é objeto de acompanhamento por meio do Plano de Providências Permanente.

1.1.5.6 INFORMAÇÃO

Adequação dos procedimentos de fiscalização em dois contratos de terceirização.

Fato

Conforme Relatório de Auditoria n.º 201315399, desta Controladoria Regional da União, datado de 20/12/2013, analisamos os procedimentos de fiscalização adotados em dois contratos de terceirização e observamos que estavam compatíveis com as orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Nº do Contrato	Objeto	Valor Anual (R\$)
880/2013	Serviço de manutenção da área verde	1.079.880,00
866/2013	Serviços de protocolo, de distribuição de documentos, de operação de máquinas reprográficas, de portaria e gráficos.	456.785,53

Verificamos que, nos contratos analisados, foram atendidas as seguintes recomendações do Relatório CGU n.º 201204149:

Item 1 da NA n.º 201204149/001 - recomendação n.º: 002: Estabelecer procedimentos de fiscalização adequados aos contratos, a fim de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e evitar situações de prejuízo para a Unidade.

Analisamos a rotina adotada pelos fiscais dos dois contratos e apuramos que se encontram adequados. Cabe destacar, que o pagamento das faturas é regulado pela Ordem Interna n.º



ALG 002/2012, de 02/05/2012 que possui orientações básicas, além da UJ ter realizado treinamento específico no mês de outubro/2013.

Em visita à fábrica, constatamos que os fiscais possuem a documentação relativa à contratação organizada (contrato, termo de referência, acordo coletivo, folhas de ponto etc.) e controlam as faltas e atrasos dos terceirizados, por meio de planilhas eletrônicas, que são lançados no formulário *Informação sobre Serviço Prestado – ISSP* aprovado pelo Gerente de Logística e encaminhado à área financeira para efetuar a glosa.

Realizamos inspeção física, por amostragem, nos postos de trabalho alocados e não detectamos ausências, além de observarmos que as áreas verdes (objeto do contrato 880/2013) estavam bem cuidadas. Detectamos no Contrato 866/2013 que os funcionários não usavam uniformes e o fiscal informou que a empresa os fornecera, mas que estavam sendo substituídos.

Confirmamos, por amostragem, a alocação dos postos de trabalho previstos no Contrato nº 762/2013 – serviços técnicos para atender ao Contrato ICN nº 020/2010, celebrado entre a NUCLEP e a Itaguaí Construções Navais S/A (ICN).

Item 2 da NA n.º 201204149/001 - recomendação N.º: 001: Ao realizar pagamento por prestação de serviço baseado em quantidade de pessoal, efetuar glosa de valor proporcional aos descontos por atraso de funcionários, em casos nos quais não tenha ocorrido a reposição de pessoal, de forma a evitar o pagamento por serviço não prestado.

Em pagamentos realizados em 2013 nos Contratos 880/2013 e 866/2013 a UJ glosou valores proporcionais aos descontos por atrasos e faltas de funcionários.

No Contrato nº 762/2013 os pagamentos são realizados com base em metas e não no quantitativo de pessoal, ou seja, o faturamento é realizado a partir do efetivamente apurado, portanto a glosa por descontos por atraso de funcionários não se aplica.

Item 1.1.1.9 do relatório N.º 201204149/001 - recomendação N.º: 002: Efetuar o levantamento das áreas sujeitas ao pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade no âmbito das atividades de limpeza e conservação e fazer constar do processo o resultado, identificando as áreas, o tipo de adicional e o percentual aplicável, de forma a fundamentar os valores de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos funcionários das empresas terceirizadas. De acordo com a informação apresentada na atualização do PPP, a NUCLEP já realizou o levantamento solicitado, contudo resta comprovar se os levantamentos constam dos processos e se os valores de adicionais de insalubridade e periculosidade pagos aos empregados as empresas terceirização estão de acordo com o levantamento realizado.

Analisamos a situação do Contrato nº 880/2013 que prevê três funções remuneradas com adicional de periculosidade: operador de trator, operador de roçadeira e auxiliar de serviços gerais. A concessão para os dois primeiros se baseia na natureza da atividade e os auxiliares de serviços gerais recebem por trabalharem em áreas consideradas de risco (subestação elétrica, reservados de gases, estação de tratamento e galerias elétricas).

Item 1.1.1.10 do relatório N.º 201204149/001 - recomendação N.º: 004: Abster-se de efetuar a gestão direta em contratos de terceirização, preservada a atuação como fiscal do contrato, mantendo o competente registro do acompanhamento da execução



contratual de forma organizada, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, incluindo planilhas de acompanhamento, cópias de folhas de ponto e registros de recebimento de material.

Conforme já mencionado no primeiro item, os procedimentos adotados pelos fiscais dos contratos analisados se encontram adequados.

Item 1.1.1.10 do relatório N.º 201204149/001 - recomendação N.º: 005: Considerando o contrato vigente de prestação de serviços de limpeza e conservação (C-/757/CS-422), adotar como rotina a solicitação de reposição de pessoal em caso de ausências, considerando o quantitativo de mão-de-obra do contrato, bem como a realização de glosas em caso de serviço não prestado e advertência e multa, quando aplicável, com o competente registro no SICAF.

De acordo com a análise do contrato de manutenção de áreas verdes, a rotina adotada pelo fiscal gerou glosas e permite a requisição tempestiva de pessoal nos casos de ausências prolongadas, situação não ocorrida nos períodos relativos aos faturamentos analisados.

1.1.6 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1.6.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da gestão de compras e contratações no que diz respeito à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental.

Fato

Conforme prescreve o artigo 3º da Lei 8.666/93, “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a *promoção do desenvolvimento nacional sustentável* [...]” (grifo nosso)

A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como: compras públicas sustentáveis, ecoaquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva.

A Unidade de Auditoria Interna da NUCLEP apresentou o resultado do trabalho realizado na Gerência de Meio Ambiente – AMA da Empresa. Neste trabalho foram examinados os controles internos e os procedimentos referentes ao armazenamento, à coleta e ao transporte de resíduos gerados no âmbito da NUCLEP. O trabalho foi materializado no Relatório CI 010/2013, de 17/12/2013, cuja conclusão está transcrita a seguir:

Concluimos, pelos exames efetuados na área da AMA, mais especificamente os procedimentos para gestão de resíduos, que, de modo geral, os controles internos são adequados, eficientes mas sem eficácia dado a falta de infraestrutura adequada. Os projetos são elaborados, por vezes aprovados e não são postos em prática.



O assunto também foi tratado no Anexo X do Relatório de Gestão do Exercício 2013, que traz na íntegra o Relatório de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável, que estabeleceu os seguintes objetivos para a empresa:

4 - PLANO DE AÇÃO PARA COLETA SELETIVA: Melhoria do Programa de Coleta Seletiva Solidária.

- 4.1 – Planejar a alteração do padrão de coletores da coleta seletiva;
- 4.2 – Comprar material para campanha de sensibilização da coleta seletiva;
- 4.3 – Realizar substituição dos coletores na Área Fabril e na área administrativa;
- 4.4 – Realizar campanha interna para sensibilização da coleta seletiva (palestras e treinamentos) dos funcionários da NUCLEP;
- 4.5 – Realizar campanha interna para sensibilização da coleta seletiva (palestras e treinamentos) dos agentes de limpeza;
- 4.6 – Comprar materiais como: balança, prensa, bags para manutenção e otimização do trabalho na área de triagem da coleta seletiva.

Comentários: A empresa já tem implantada a Coleta Seletiva Solidária e mantém, com cooperativas, termos de doação de seus recicláveis; porém os coletores existentes necessitam de substituição, além de que existem em quantidade insuficiente; uma vez que a população interna aumentou. Há necessidade de novo levantamento de coletores, compra para substituição dos existentes com danos e sensibilização interna para estímulo ao Programa. A área de recebimento de recicláveis também é inadequada, necessita de reformas.

A Auditora Geral Interina apresentou uma relação de aquisições e contratações realizadas com critérios de sustentabilidade ambiental.

Quanto à rotina que propicie a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação e nas aquisições/contratações diretas, apresentou a seguinte manifestação:

Informação da Gerência de Suprimentos – ASU: Todos os funcionários que trabalham na área de elaboração de Editais e Contratos, foram orientados, conforme o objeto a ser contratado, a utilizarem nos citados instrumentos, as cláusulas constantes no documento elaborado pela Gerência de Meio Ambiente (AMA) da NUCLEP intitulado “CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA INCLUSÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS”, que se encontra anexo a este email. Foi criada também através da Portaria P-090/2013, uma Equipe de Padronização dos procedimentos Licitatórios, com o objetivo de editar o Regulamento de Licitação da NUCLEP, cujos trabalhos ainda se encontram em andamento, na qual também faz parte de suas tarefas a inclusão destes critérios de sustentabilidade na padronização dos Editais/Contratos da NUCLEP.

No que tange a capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de compras e contratações, apresentou a seguinte manifestação:

Informação da Gerência de Suprimentos – ASU: Da Gerência de Suprimentos participaram de eventos/seminários referentes a contratações sustentáveis e compras compartilhadas:

- Palestra de Plano de Logística Sustentável, promovido pelo Programa Recosol e Núcleo Metodologias Participativas Regina Lugarinho, realizado no dia 01/04/2014 no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Participantes:
- Palestra de Compras Compartilhadas, promovido pelo Programa Recosol e Núcleo Metodologias Participativas Regina Lugarinho, realizado no dia



28/03/2014, no Centro d Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Estado no Rio de Janeiro – UNIRIO. Participantes:
- II Seminário de Compras Públicas Sustentáveis, realizado em 02/06/2014, na ALERJ – Participante: [...]

Informação da Gerência de Meio Ambiente – AMA: Para complementação, informo que ainda não foi realizado treinamento a todos os servidores que atuam na área de gestão e compras e contratações, o Comitê do PLS está se capacitando primeiro para poder levar o assunto aos demais funcionários. Será agendado em 2014 capacitação aos funcionários das áreas de compras e aos gestores de uma forma geral.

- 1º Curso de Sustentabilidade na Administração Pública da A3P – Jardim Botânico – dias: 06 a 08/05/2014 – Funcionários treinados: [...]
- Palestra Sustentabilidade nos Contratos Administrativos, promovido pelo Programa Recosol e Núcleo Metodologias Participativas Regina Lugarinho, durante 3 horas, realizado no dia 27 de março de 2014, no Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO – Funcionários: [...]
- Palestra Compras Compartilhadas, promovido pelo Programa Recosol e Núcleo Metodologias Participativas Regina Lugarinho, durante 2 horas, realizado no dia 28 de março de 2014, no Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO – Funcionários: [...]
- Palestra Plano de Logística Sustentável, promovido pelo Programa Recosol e Núcleo Metodologias Participativas Regina Lugarinho, durante 3 horas, realizado no dia 01 de abril de 2014, no Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO – Funcionários: [...]
- Participação no prêmio IBEF de Sustentabilidade 2013, no dia 30/07/2013, Jockey Club Brasileiro. Funcionários: [...]
- Participação da 4ª Conferência de Meio Ambiente do Município de Itaguaí, realizada em 07/08/2013, para o desenvolvimento da política sustentável do Município. Participação da Gerência de Meio Ambiente.
- Apresentação do PLS da NUCLEP na CNEN, no dia 23/10/2013 pela Comissão do PLS;
- Realização de DDSMS de apresentação do PLS aos funcionários no dia 27/08/2013;
- Participação em treinamento de PLS aos administradores públicos – 8/8/2013 – Brasília. Treinados: [...]

A Auditora Geral Interina também encaminhou a seguinte documentação:

01. Portaria nº P-011/2013, de 20/02/2013, que institui, no âmbito da NUCLEP, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável de que trata a Instrução Normativa nº 10/2012 SLTI/MPOG (Anexo X do Relatório de Gestão 2013);
02. Orientações Ambientais, versão 2013 (Critérios Ambientais para inclusão em processos de aquisição de bens, produtos e serviços);
03. Relatório Plano de Logística Sustentável – PLS; e
04. Análise Crítica Sobre a Execução do PLS – 2013.

Após análise da documentação (arquivos eletrônicos), verificamos que os seguintes procedimentos licitatórios possuem critérios de sustentabilidade ambiental, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Quadro: verificação dos critérios de sustentabilidade ambiental

Modalidade	Objeto	Sustentável	Documento
Pregão D-004/2013	Prestação de serviços de manutenção de áreas externas da fábrica da NUCLEP.	SIM	Item 6 do Contrato C880/CS477



Pregão D-024/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para amostragem e análise de água proveniente de poços nas dependências da NUCLEP.	SIM	Item 8 do Anexo 06
Pregão D-039/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambientais e monitoramento e análise de águas e afluentes.	SIM	Item 7 do Contrato C885/CS482
Pregão D-070/2013	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de coleta e transporte de solo contaminado.	SIM	Item 6 do Anexo 06
Pregão D-071/2013	Contratação de laboratório especializado para execução do serviço de análise dos poços da NUCLEP.	SIM	Item 6 do Contrato C895/CS489

Fonte: documentação disponibilizada

Quanto as aquisição e contratação de tecnologia da informação e obras a NUCLEP não realizou nenhum procedimento com critérios de sustentabilidade ambiental.

Contudo, verificamos que a NUCLEP está envidando esforços no sentido de capacitar seus servidores a realizar aquisições e contratações com critérios de sustentabilidade ambiental.

2 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA CIENCIA, TE

2.1 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da ação "Pagamento de Pessoal Ativo da União" (20TP)

Fato

Trata-se da ação da área meio Pagamento de Pessoal Ativo da União (20TP) do tipo atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo – que tem por finalidade Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. A implementação se dá de forma direta pela UJ.

Para avaliação da ação 20TP foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade e relevância, além de vinculação finalística à missão da UJ. Os exames realizados foram voltados para a verificação da consistência das informações apresentadas no relatório de gestão e da coerência de gastos com a finalidade da ação.

2.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Despesas no valor apurado de R\$2,4 milhões não guardam correlação com a finalidade da ação Pagamento de Pessoal Ativo da União (20TP).



Fato

Constatamos a realização de despesas (R\$2,4 milhões) no exercício de 2013, indicadas no quadro abaixo, que não guardam correlação com a finalidade do programa/ação “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Pagamento de Pessoal Ativo da União (2106/20TP)” que é garantir o pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União, contrariando o artigo 23 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986:

“Art . 23. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços, cujo custo excede aos limites previamente fixados em lei (Decreto-lei nº 200/87, art. 73).”

A execução ocorreu por meio da utilização indevida do sistema de folha de pagamento (documentos FL) para liquidação e pagamento de serviços, resultando ainda em classificação indevida como despesas de pessoal (GND 1), conforme quadro.

Quadro: Despesas que não guardam correlação com a finalidade da ação pagam. de pessoal

Doc – Folha	OB	Objeto	Valor
2013FL000160 2013FL000456	803063 805689	Serviços de Limpeza	279.883,68
2013FL000169	803213		
2013FL000174 2013FL000170	803262 803212	Serviços de Telefonia	63.286,49
2013FL000171	803261		
2013FL000173 2013FL000177	803251 803285		
2013FL000172	803263		
2013FL000176	803282		
2013FL000097	801478		
2013FL000391 2013FL000194 2013FL000193 2013FL000433 2013FL000141	805226 803615 803614 805422 802635	Serviços fabris	1.432.294,91
2013FL000434	805439	Serviços de Consultoria	26.921,57
2013FL000450	805606	Serviços médicos	165.710,58
2013FL000211	803864		



2013FL000035	800202	Alimentação	47.863,83
2013FL000452	805693		52.910,03
2013FL000043	800240	Serviços de Transporte	2.355,75
		Total	2.493.520,08

Fonte: Documentos do SIAFI

O Diretor Administrativo da NUCLEP apresentou (Ofício nº Am-30/14, de 27/06/2014) com as seguintes informações sobre o fato:

1) Quanto às despesas com serviços médicos, com transporte e com alimentação, argumentou que se referem a benefícios que foram cobertos com estes recursos em razão da insuficiência de “*recursos financeiros regulares na fonte 100*” para atendê-las.

2) No que tange aos serviços de limpeza e telefonia, informou que são serviços essenciais à manutenção das atividades operacionais da empresa e que “*nos momentos em que os recursos de pessoal foram destinados ao pagamentos desses fornecedores não existiam recursos financeiros de outras fontes, que pudessem ser aplicados na sua liquidação. A continuidade da falta de pagamento, por sua vez, poderia implicar na paralisação da prestação dos serviços, inviabilizando a continuidade operacional da fábrica e dos escritórios.*”

3) No que se refere aos serviços fabris, informou que “*corresponde à prestação de serviços especializados, aplicada nos processos das unidades produtivas. A falta de pagamento desses fornecedores implicaria na suspensão dos serviços, afetando a continuidade de várias obras estratégicas e de interesse público, notadamente a de construção dos submarinos para a Marinha do Brasil e as encomendas da Eletronuclear.*”

O procedimento adotado em todas as despesas contraria o artigo 23 do Decreto nº 93.872, pois existem dotações orçamentárias próprias para cobri-las:

- 2004 - assistência médica e odont. aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes;
- 2011 - auxílio-transporte aos servidores civis, empregados e militares;
- 2012 - auxílio-alimentação aos servidores civis, empregados e militares;
- 20V1 - projeto e fabricação de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia.

Além disso, quando os recursos não são suficientes, existem outros instrumentos legais para enfrentar tal situação, tais como pedido de suplementação e troca de fonte.

Causa

As receitas próprias geradas ao longo do exercício não foram suficientes para cobrir suas necessidades de recursos em 2013, o que tem aumentado, nos últimos exercícios, a



dependência de recursos da fonte tesouro que possui limites e prazos determinados pela Lei Orçamentária Anual.

Diante da inexistência de um capital de giro para suas operações em determinados momentos, o gestor optou em utilizar recursos da dotação destinada ao pagamento de pessoal para cobrir essas necessidades o que é expressamente vedado pela legislação, o que já tinha sido constatado no exercício de 2011, quando foi recomendado que fosse realizada “*gestões junto ao MCTI e MPOG visando ao atendimento tempestivo das necessidades de suplementação orçamentária da NUCLEP que sejam atreladas a sua área fim, considerando o risco de continuidade de suas atividades fabris.*”

O Diretor Administrativo tem a função de “*I - dirigir as atividades administrativas, financeiras, de recursos humanos e de suprimentos*”, conforme Estatuto Social, aprovado na 78ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26/04/2012.

Manifestação da Unidade Examinada

O Gestor não apresentou manifestação adicional, após o encaminhamento do Relatório Preliminar (Ofício nº 19489/2014/NAC-5/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 05/08/2014)

Análise do Controle Interno

Considerando a ausência de manifestação adicional ao Relatório Preliminar, nada temos a acrescentar.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar ações para que a unidade obtenha capital de giro para suas atividades fabris, abstendo-se de realizar despesas que não guardem correlação com a finalidade do Programa/Ação orçamentário: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Pagamento de Pessoal Ativo da União (2106/20TP), em respeito ao artigo 23 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da gestão da área jurídica.

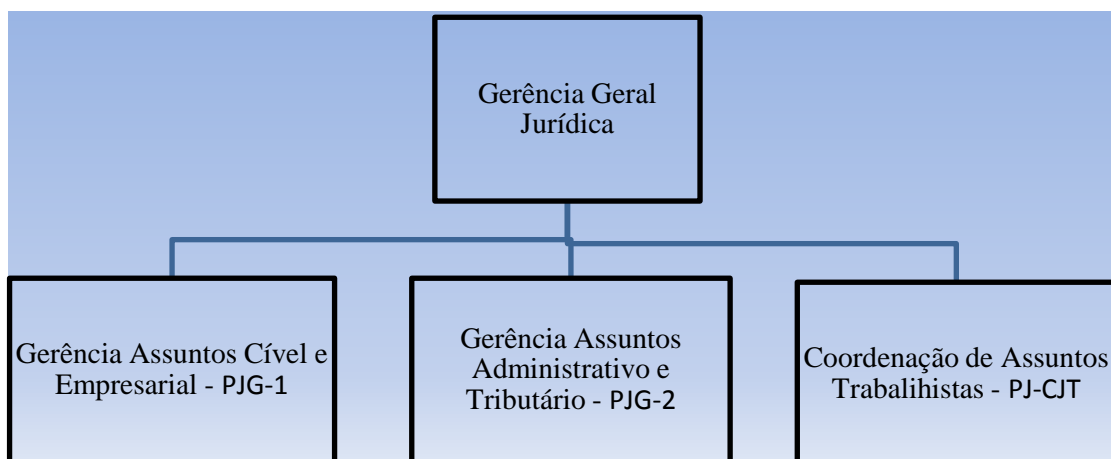
Fato

Analizamos a gestão da área jurídica da NUCLEP, com enfoque no cumprimento de seus objetivos e controles internos.

I) Quanto à estrutura, o estatuto prevê que a supervisão do “Setor Jurídico” seja realizada diretamente pela Presidência da NUCLEP, mas não contempla sua organização. Após determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.115/2012-TCU – Plenário, que



tratou de denúncia acerca de possíveis irregularidades na contratação de escritórios de advocacia), a área foi assim reestruturada:



A força de trabalho no exercício de 2013 contava com 12 funcionários (todos contratados por concurso público), sendo um Gerente Geral, dois Gerentes e um Coordenador, além de quatro advogados na PJ-CJT, dois na PJG-2 e dois na PJG-1, portanto a área trabalhista absorve a maior parte dos recursos humanos. Tal quantitativo é 200% maior que o existente à época do Acórdão do TCU (4), além disso, mais dois funcionários já foram contratados em 2014.

Quanto à terceirização, o gestor informou que existem quatro contratos:

- 1) C-887/CS-084: assessoria técnica contábil para cálculos judiciais;
- 2) C-475/CS-260: serviços advocatícios para patrocínio da NUCLEP em procedimento arbitral e na questão da retomada das instalações do Complexo Portuário;
- 3) C-884/CS-481: vários objetos: opinião e parecer acerca da modelagem jurídica do novo Plano de Negócios (revisão do Decreto de criação, do estatuto social, elaboração de regimento interno, de regulamento de licitação e contratos de manual de gerenciamento e fiscalização de contratos; e
- 4) C-919/CS-505: parecer jurídico acerca de contrato com cliente (EBE) referente a licitação para plataformas da Petrobras.

II) Quanto aos controles internos administrativos, com base nas informações fornecidas pelo Gerente Geral Jurídico Interino, verificamos o seguinte:

A normatização interna da área está em processo de elaboração, por meio de um Grupo de Trabalho (nomeado pela Portaria P-060/2014), que tem por finalidade “desenvolver estudos acerca das melhorias a serem implementadas para a modernização do arcabouço jurídico-institucional da Empresa”.

- Controles para que as tarefas da área sejam realizadas de forma correta e tempestiva:

Um dos objetivos do referido GT será implementar procedimentos de controle. Segundo o gestor, *a etapa de realização de “due diligence” está sendo iniciada junto aos setores interessados (inicialmente na área de suprimentos).*

Atualmente, somente a Coordenação de Assuntos Trabalhista e Previdenciário (PJ-CJT) possui um normativo interno denominado “Guia de Procedimentos Trabalhistas” que fixa as diretrizes e rotinas a serem observadas na chegada de uma inicial, no registro, na



instrução, na interposição de Recurso Ordinário e de Revista, na fase de liquidação, no pedido de condenação, na penhora, além de fixar os prazos etc.

- Medidas adotadas para identificar os pontos críticos na área (antecipação ao risco):

Atualmente, as medidas consistem “no estabelecimento de rotinas, verificações e aplicação concreta de determinações constantes de normativos internos em vigor na Companhia”.

Quanto ao risco associado à perda de prazo processual “é mitigado pela adoção de planilhas de controle que levam em conta publicação no diário oficial e será reduzido ainda mais com a implantação de software jurídico.”

- No que tange a medidas corretivas adotadas em caso de ocorrência dos riscos na área (resposta ao risco), o gestor informou que existem normas internas “devidamente disseminadas e cuja publicidade é garantida, assegurando resposta em casos de riscos relacionados direta e indiretamente à área jurídica”, além disso, o setor trabalhista já conta com um “Guia de Procedimentos Trabalhistas”.

- Sistema informatizado em implantação para a execução e acompanhamento das suas atividades.

Encontra-se em implantação o GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos da NUCLEP, o sistema de gestão de informações jurídicas (contencioso e contratos), começará, o sistema de Gestão Integrada de Informações (ERP) e “está em andamento na NUCLEP um projeto de informatização do controle de todos os seus processos: a) geração do número de processo e controle em banco de dados da respectiva capa (metadados) com consultas e relatórios associados; b) controle do fluxo dos processos por meio da tecnologia de BMP (Business Process Modeling).”

Quanto ao controle e baixa dos títulos protestados extrajudicialmente na UJ (173, em março/2014) a responsabilidade é da Gerência Geral de Planejamento e Finanças.

II) No que se refere ao cumprimento dos seus objetivos:

A única meta fixada para a área nos exercícios de 2012 e 2013 foi a aquisição, em 2013, de software jurídico que não foi alcançada, pois o termo de referência de contratação está em elaboração e o ambiente GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos da NUCLEP (software livre Alfresco) e de Gestão Integrada de Informações (Enterprise Resource Planning - ERP), também estão em fase de implantação.

É realizado um controle do passivo judicial e extrajudicial a partir do número de ações, classificação quanto à possibilidade de perda (remota, possível e provável) e efeitos contábeis (provisão), incluindo também o número mensal de novos processos e o objeto das novas demandas cujo relatório contendo os dados é encaminhado mensalmente ao Conselho Fiscal. De acordo com o relatório referente ao mês de dezembro de 2013 o estoque de ações é o seguinte:

Quadro: Quantitativos de ações por natureza

Natureza da ação	Quant.	Valor total
------------------	--------	-------------



		das causas (R\$)
Cíveis – Nuclep autora	10	70.551 mil
Cíveis – Nuclep Ré	54	260.267 mil
Tributárias - Nuclep Ré	10	796 mil
Trabalhistas	980	38.401 mil
Total	1054	370.015 mil

Fonte: informações do setor jurídico.

A principal ação em termo de valor (68% do total) é a de autoria da Núcleos (R\$251.856 mil) que, quanto à possibilidade de perda, encontra-se classificada como “remota”, pois a dívida foi equacionada por meio de um Termo de Transação homologado em juízo, em 21/11/2007 (R\$ 120.111 mil, atualizado até 31/10/2007). O remanescente da dívida, não reconhecido pela Nuclep, no valor de R\$ 112.813 mil (valor atualizado até 31/12/2006), é objeto de uma ação judicial, vencida pela Nuclep em segunda instância, conforme informações do Relatório de Gestão.

Quanto à área trabalhista, que possui o maior quantitativo de ações, a avaliação em termos de perdas, é que R\$ 32,4 milhões destas são “possíveis” e R\$ 5,6 milhões são “prováveis”. Em 2013, foram movidas 122 (cento e vinte e duas) ações (30 por advogado, sem considerar a chefia) e 86 (oitenta e seis) ações foram julgadas, sendo que destas 56% como procedente (48) e 44% como improcedente (38).

Atualmente, inexistem indicadores para apuração dos resultados e identificação de fragilidades, o que prejudica a avaliação do cumprimento dos objetivos da área, contudo o Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria P-060/2014 tem como um dos seus objetivos a definição de indicadores quantitativos e qualitativos.

Em face do exposto, verificamos que a área jurídica da NUCLEP está em processo de estruturação por meio da organização em áreas temáticas, da convocação de advogados concursados, da redução da terceirização e da reformulação dos seus controles internos administrativos.

Em resposta ao relatório preliminar, o gestor não concordou com parte da informação e apresentou esclarecimentos adicionais:

“[...] A UJ considera que a expressão “da redução da terceirização” pode induzir o leitor a uma interpretação equivocada de que existe terceirização na área jurídica da Companhia, o que não é o caso. Como o próprio TCU atestou no bojo da TC 008.671/2011-7, os contratos de contencioso de massa considerados irregulares foram encerrados e os consultores jurídicos existentes à época foram devolvidos às respectivas empresas prestadoras de serviço, conforme consta do Relatório de Inspeção e instrução do Acórdão n.º 1115/2012, Plenário, confirmado pelo Acórdão 0141/2013, Plenário. Não há nenhum funcionário terceirizado exercendo atividade profissional de Advogado na NUCLEP e tampouco contrato em vigor prevendo o referido posto de trabalho.”

Entretanto, existe ao menos um contrato (nº 884/2013) vigente no exercício em análise (21/08/2013 a 20/08/2014) para “prestação de serviços jurídicos” no valor de R\$900 mil, portanto, verificamos que as ações adotadas não foram suficientes para eliminar a terceirização na área.

4 CONTROLES DA GESTÃO



4.1 CONTROLES INTERNOS

4.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da organização e da apresentação do Relatório de Gestão do Exercício 2013.

Fato

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407824/02, de 06/06/2014, solicitamos elucidar a falta de alguns itens previstos nas normas sobre prestação de contas referente ao exercício 2013. Em resposta, por e-mail, de 12/06/2014, a Auditora Geral Interina encaminhou a manifestação da Assessora do Gabinete da Presidência.

Após análise da manifestação, verificamos que as informações questionadas constam do Relatório de Gestão da Unidade. Contudo, a numeração proposta no quadro A1 (relacionamento entre as unidades jurisdicionadas e os conteúdos gerais do relatório de gestão) da Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/05/2013, foi prejudicada com a omissão de determinados itens.

Uma boa prática a ser adotada pela Unidade seria a não descaracterização da numeração dos itens previstos em normativo próprio. Vejamos um exemplo de como os itens não executados ou dispostos em outras partes do relatório poderiam figurar no documento:

[...]

3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU – Este item está informado de forma conjunta no item 3.4 do Relatório de Gestão, conforme permitido na explicação do item 3.5 da Portaria nº175/2013.

3.6 Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos – Este item está informado de forma conjunta no item 3.2, de forma descritiva, no Relatório de Gestão, conforme permitido na explicação do item 3.6 da Portaria nº175/2013.

[...]

4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – Não se aplica a esta Unidade, conforme Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/05/2013, QUADRO A1.

4.3 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – Não se aplica a esta Unidade, conforme Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/05/2013, QUADRO A1.

4.4 Transferências de Recursos – A ausência deste item está justificada na página 7 – Informações que não constam neste relatório.



- 4.5 Suprimento de Fundos – Não se aplica a esta Unidade, conforme Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/05/2013, QUADRO A1.
- 4.6 Renúncia de Receitas – A ausência deste item está justificada na página 7 – Informações que não constam neste relatório.
- [...]
- 8.2 Política de Separação de Resíduos Recicláveis Descartados – Item informado no Anexo X do Relatório de Gestão do Exercício de 2013.
- 9.2 Tratamento de Recomendações Feitas pelo Órgão de Controle Interno a que a Unidade Jurisdicionada se Vincula – Item informado no anexo XI do Relatório de Gestão 2013.

4.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Pendências de atendimento das recomendações da CGU.

Fato

Verificamos a existência de 68 (sessenta e oito) recomendações expedidas para a NUCLEP até o encerramento do Exercício 2013. Dessas, 24 (vinte e quatro) foram atendidas e 44 (quarenta e quatro) aguardam atendimento.

Quadro: recomendações atendidas

Ordem de Serviço	Constatação	Recomendação	Posição da SFC
Nº 224644	Nº 005	Nº 002	atendida
	Nº 007	Nº 001	atendida
		Nº 002	atendida
		Nº 004	atendida
Nº 201203659	Nº 019	Nº 001	atendida
Nº 244138	Nº 007	Nº 001	atendida
		Nº 002	atendida
	Nº 008	Nº 001	atendida
	Nº 019	Nº 001	atendida
	Nº 022	Nº 001	atendida
	Nº 023	Nº 001	atendida
Nº 201204149	Nº 002	Nº 001	atendida
	Nº 004	Nº 001	atendida
	Nº 005	Nº 001	atendida
	Nº 007	Nº 001	atendida
		Nº 002	atendida
		Nº 003	atendida
	Nº 008	Nº 001	atendida
		Nº 002	atendida
		Nº 003	atendida
	Nº 010	Nº 004	atendida
		Nº 005	atendida
	Nº 012	Nº 002	atendida
Nº 014	Nº 001	atendida	

Fonte: Plano de Providências Permanente – PPP atualizado em fevereiro de 2014.

Quadro: recomendações que aguardam atendimento



Ordem de Serviço	Constatação	Recomendação	Posição da SFC
Nº 224644	Nº 005	Nº 001	em análise na CGU/RJ
		Nº 003	reiterada pela não implementação plena da recomendação
	Nº 006	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
	Nº 010	Nº 001	em análise na CGU/RJ
		Nº 002	em análise na CGU/RJ
		Nº 003	em análise na CGU/RJ
	Nº 024	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
		Nº 002	reiterada pela não implementação plena da recomendação
Nº 255368	Nº 001	Nº 001	reiterada por decurso de prazo (sem manifestação)
	Nº 003	Nº 001	reiterada por decurso de prazo (sem manifestação)
	Nº 009	Nº 001	reiterada por decurso de prazo (sem manifestação)
	Nº 010	Nº 001	reiterada por recusa não aceita
Nº 002		reiterada pela não implementação plena da recomendação	
Nº 201204149	Nº 009	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
		Nº 002	em análise na CGU/RJ
	Nº 010	Nº 001	em análise na CGU/RJ
		Nº 002	em análise na CGU/RJ
		Nº 003	em análise na CGU/RJ
	Nº 012	Nº 001	em análise na CGU/RJ
	Nº 013	Nº 001	em análise na CGU/RJ
	Nº 014	Nº 002	em análise na CGU/RJ
		Nº 003	em análise na CGU/RJ
	Nº 015	Nº 001	em análise na CGU/RJ
		Nº 002	em análise na CGU/RJ
		Nº 003	prorrogada (solicitação Gestor)
Nº 016	Nº 001	em análise na CGU/RJ	
Nº 201203659	Nº 017	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
		Nº 002	reiterada pela não implementação plena da recomendação
	Nº 018	Nº 001	em análise na CGU/RJ
	Nº 019	Nº 002	prorrogada (solicitação Gestor)
		Nº 003	em análise na CGU/RJ
	Nº 020	Nº 001	em análise na CGU/RJ
	Nº 021	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
	Nº 022	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
		Nº 002	em análise na CGU/RJ
Nº 244138	Nº 006	Nº 001	em análise na CGU/RJ
		Nº 002	em análise na CGU/RJ
	Nº 012	Nº 001	em análise na CGU/RJ
	Nº 013	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
	Nº 018	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação
		Nº 002	reiterada pela não implementação plena da recomendação
	Nº 036	Nº 001	reiterada pela não implementação plena da recomendação



		Nº 002	reiterada pela não implementação plena da recomendação
		Nº 003	em análise na CGU/RJ

Fonte: Plano de Providências Permanente – PPP atualizado em fevereiro de 2014.

Quanto à posição da CGU/RJ, podemos classificar as recomendações da seguinte maneira:

01. Atendida;
02. Em análise na CGU/RJ;
03. Prorrogada (solicitação Gestor); e
04. Reiterada pela não implementação plena da recomendação;
05. Reiterada por decurso de prazo (sem manifestação);
06. Reiterada por recusa não aceita.

Quadro: percentual das recomendações quanto à posição da CGU/RJ

Posição da SFC	Quantidade	Percentual	Total
Atendida	24	35,3%	35,3%
Em análise na CGU/RJ	23	33,8%	33,8%
Prorrogada (solicitação Gestor)	2	3%	3%
Reiterada pela não implementação plena da recomendação	15	22%	27,9%
Reiterada por decurso de prazo (sem manifestação)	3	4,4%	
Reiterada por recusa não aceita	1	1,5%	
TOTAL	68	100%	100%

Fonte: Plano de Providências Permanente – PPP atualizado em fevereiro de 2014.

Da análise do quadro acima, depreendemos que o percentual de recomendações não atendidas é de 27,9%, ou seja, todas as recomendações reiteradas.

Ao analisarmos o Relatório de Gestão 2013, itens 9.2.1 e 9.2.2, verificamos que as informações apresentadas divergem do Plano de Providências Permanente – PPP da NUCLEP elaborado pela CGU.

Em 18 de fevereiro de 2014 encaminhamos a NOTA TÉCNICA Nº 375/2014/NAC-5/CGU – Rio de Janeiro/RJ/CGU-PR com a revisão do Plano de Providências Permanente – PPP da NUCLEP. A referida Nota Técnica apresenta um sumário das principais constatações evidenciadas por auditoria.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407824/05, de 11/06/2014, solicitamos o seguinte:

Item 6 – Elucidar as divergências encontradas entre o PPP e o RG 2013.

Item 7 – Informar se a NUCLEP mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU.

Item 8 – Informar se estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo processo relativo ao controle de recomendações emanadas pela CGU.



Item 9 – Informar se a NUCLEP possui Plano de Contingência para implementar as recomendações, tendo em vista que as não atendidas representam 64,7% do total.

Em resposta, por e-mail, de 17/06/2014, a Auditora Geral Interina encaminhou a seguinte manifestação:

[...]

Item 7 – [...] Resposta: A NUCLEP mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações, onde é realizada pelo Auditor Geral.

Item 8 – [...] Resposta: A rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações está contemplada na descrição de cargo/função da NUCLEP, no cargo Auditor D, com o seguinte texto: “ACOMPANHAR a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.”

[...]

Posteriormente, por e-mail, de 26/06/2014, o Auditor Geral encaminhou a seguinte manifestação:

Item 6 – [...] Resposta: A Portaria TCU 2013 – 175 no item 9.2 estabelece que devemos informar “as recomendações do OCI atendidas pela UJ no exercício de referência do relatório de gestão, independentemente do exercício em que originaram”, logo, informamos todas recomendações que foram atendidas em 2013. O PPP, além das elencadas no RG, abrange também as recomendações atendidas pela NUCLEP, porem, consideradas pela CGU como um atendimento não satisfatório.

Item 9 – [...] Resposta: A NUCLEP encara com extrema seriedade a importância de atender a todas as recomendações da CGU, por isto, conforme informado no RG, temos apenas 3 recomendações não atendidas, ou seja, cerca de 6% do PPP. Isto se deu porque o Relatório da CGU foi emitido no final do ano de 2013 e não houve tempo suficiente para estabelecer o Plano de Ação até o dia 31/12/2013.

No que tange às divergências encontradas entre o PPP e o RG 2013, o Auditor Geral confirmou a informação constante do Relatório de Gestão Exercício 2013, ou seja, “temos apenas 3 recomendações não atendidas”.

Causa

Ausência de evidenciação do acompanhamento das recomendações da CGU.

Manifestação da Unidade Examinada

Após a Reunião de Busca de Solução, realizada em 13/08/2014, o Presidente em Exercício da NUCLEP nos encaminhou a seguinte manifestação:

Esclarecimentos Adicionais da UJ: Entende a UJ que a seguinte informação deve ser alterada: “No que tange às divergências encontradas entre o PPP e o



RG 2013, o Auditor Geral confirmou a informação constante do Relatório de Gestão Exercício 2013, ou seja, “temos apenas 3 recomendações não atendidas.” Do exposto, consideramos que as informações constantes do Relatório de Gestão Exercício 2013 carecem de atualização.” Solicitamos a modificação para: “No que tange às divergências encontradas entre o PPP e o RG 2013, o Auditor Geral confirmou a informação constante do Relatório de Gestão Exercício 2013, ou seja, “temos apenas 3 recomendações não atendidas”. Do exposto, consideramos que as informações constantes do Relatório de Gestão Exercício 2013 retratam o atendimento sob a ótica da UJ, sendo que apenas 3 recomendações não foram atendidas por terem sido emitidas no final do ano de 2013. Na ótica da CGU, há 19 recomendações não atendidas.” Entende a UJ que a proposta de alteração retrata com maior fidelidade o conteúdo da informação.

Análise do Controle Interno

O Auditor Geral da NUCLEP alega que atendeu em sua maior parte as recomendações constantes do PPP. Contudo, chegamos à conclusão de que o atendimento de cada uma das recomendações necessita de comprovação.

Recomendações:

Recomendação 1: Evidenciar o acompanhamento das recomendações da CGU a fim de melhorar o seu índice de atendimento.

4.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Não implementação do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU PAD até o exercício 2013.

Fato

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU PAD é um *software* que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

De acordo com a Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, e de acordo com a Portaria TCU nº 175, de 09/07/2013, a Unidade Jurisdicionada deve publicar informações a respeito do assunto em seu Relatório de Gestão. Contudo, verificamos que a NUCLEP limita-se à seguinte informação:

3.4 Sistema de Correição

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares CGU-PAD, no âmbito da Nuclep, conta, em sua estrutura, com uma Coordenadora-adjunta e administrador, responsável pela gestão de senhas localmente, conforme Portarias P-014/2013 e P-018/2014, de acordo com as atribuições estipuladas pelo Termo de Uso aprovado pela Portaria N.º 1.166/2007 da Controladoria Geral da União - CGU.



Com o objetivo de complementar a informação supracitada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407824/01, de 02/06/2014, solicitamos maiores esclarecimentos. Em resposta, por e-mail, de 10/06/2014, a Auditora Geral Interina encaminhou a seguinte manifestação da Assessora do Gabinete da Presidência:

a) normativos internos que regulem o registro de informações no sistema CGU-PAD;

Cumprir informar que está em andamento a elaboração da Instrução de Serviço que irá normatizar, no âmbito da Nuclep, a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD. Foi designada a Coordenadora de Recursos Humanos, [...], como Coordenadora-Adjunta do Sistema CGU-PAD, cabendo à mesma a elaboração do normativo para envio à Diretoria Executiva até 18/07 próximo.

b) relação dos processos administrativos instaurados na unidade (PAD's e Sindicâncias), contendo, pelo menos: o número do processo, a data da instauração, estado (em curso ou encerrado) e a data de encerramento (se for o caso); [...]

Sindicâncias:

SIND n.º 001/2007 > instaurada em 08/03/2007 > encerrada.
SIND n.º 002/2007 > instaurada em 02/04/2007 > encerrada.
SIND n.º 001/2009 > instaurada em 20/05/2009 > encerrada.
SIND n.º 001/2010 > instaurada em 13/07/2010 > encerrada.
SIND n.º 002/2010 > instaurada em 31/07/2010 > encerrada.
SIND n.º 003/2010 > instaurada em 22/07/2010 > encerrada.
SIND n.º 004/2010 > instaurada em 29/11/2010 > encerrada.
SIND n.º 001/2011 > instaurada em 05/05/2011 > encerrada.
SIND n.º 001/2012 > instaurada em 21/11/2013 > encerrada.
SIND n.º 002/2012 > instaurada em 30/11/2012 > encerrada.
SIND n.º 003/2012 > instaurada em 04/12/2012 > encerrada.
SIND n.º 004/2012 > instaurada em 05/12/2012 > encerrada.
SIND n.º 001/2013 > instaurada em 28/01/2013 > encerrada.
SIND n.º 002/2013 > instaurada em 28/01/2013 > encerrada.
SIND n.º 003/2013 > instaurada em 28/06/2013 > encerrada.
SIND n.º 004/2013 > instaurada em 28/08/2013 > encerrada.
SIND n.º 005/2013 > instaurada em 29/08/2013 > encerrada.
SIND n.º 006/2013 > instaurada em 10/09/2013 > em curso.
SIND n.º 001/2014 > instaurada em 10/04/2014 > em curso.
SIND n.º 002/2014 > instaurada em 20/05/2014 > em curso.
SIND n.º 003/2014 > instaurada em 06/06/2014 > em curso.

PAD's:

PAD n.º 001/2009 > instaurado em 01/06/2019 > encerrado.
PAD n.º 001/2013 > instaurado em 01/02/2013 > encerrado.
PAD n.º 002/2013 > instaurado em 05/06/2013 > encerrado.
PAD n.º 003/2014 > instaurado em 07/06/2013 > encerrado.
PAD n.º 004/2013 > instaurado em 08/07/2013 > em curso.
PAD n.º 005/2013 > instaurado em 11/11/2013 > em curso.

Em consulta ao link http://www.cgu.gov.br/cgupad_orgaos/index.asp, não identificamos o coordenador responsável pela gestão do Sistema CGU-PAD da NUCLEP.



Ao acessarmos o Sistema CGU-PAD com o perfil "CGUPAD-PRODUÇÃO-PERFIL CONSULTA" geramos o relatório contendo as informações dos processos administrativos da NUCLEP. Confrontando com a relação informada verificamos divergências nos registros.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407824/011, de 27/06/2014, solicitamos maiores esclarecimentos. Em resposta, por e-mail, de 03/07/2014, o Auditor Geral encaminhou a seguinte manifestação do Gabinete da Presidência da NUCLEP:

[...]

Ratificando a informação prestada em 10/06/2014 para a SA 201407824 (Anexo 2), ainda se encontra em fase de estruturação interna a implementação do sistema CGU-PAD no âmbito da NUCLEP. A Coordenadora-adjunta do sistema já foi designada, conforme portarias P-014/2013 e P-018/2014, bem como está em fase de análise a proposta de normativo apresentada. Informamos que o registro da Coordenadora-adjunta no sistema depende da liberação do acesso pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Como já informado, estão sendo tomadas as providências necessárias para tanto. Após a análise da proposta do normativo correspondente, será dado conhecimento ao MCTI do procedimento e da designação da coordenadora-adjunta, para fins de liberação do acesso.

[...]

No mesmo sentido da informação ao item supra, a indicação de empregado para o perfil de administrador principal do sistema CGU-PAD será feita ao MCTI na mesma oportunidade, após a aprovação do normativo correspondente.

Após análise das manifestações, entendemos que a implementação do Sistema CGU-PAD na Empresa é morosa, uma vez que a Portaria nº 1.043 (que estabelece a obrigatoriedade de uso do referido sistema para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal) é de 24 de julho de 2007.

As informações presentes no Relatório de Gestão do Exercício 2013 carecem de maiores detalhes a respeito da implantação do Sistema CGU-PAD, bem como a Empresa não está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

Causa

Morosidade na implementação do Sistema CGU-PAD na Empresa.

Manifestação da Unidade Examinada

Após a Reunião de Busca de Solução, realizada em 13/08/2014, o Presidente em Exercício da NUCLEP nos encaminhou a seguinte manifestação:



Esclarecimentos Adicionais da UJ: A UJ considera que o trecho “Ao acessarmos o Sistema CGU-PAD com o perfil “CGUPAD-PRODUÇÃO-PERFIL CONSULTA” geramos o relatório contendo as informações dos processos administrativos da NUCLEP. Confrontando com a relação informada verificamos divergências nos registros.” deve ser alterado. A UJ diligenciou junto aos administradores do CGU-PAD. Os administradores do CGU-PAD constataram ter havido um erro de cadastro e logo o corrigiram. Ao realizar nova consulta, em 19/08/14, verificou-se que não há divergências nos registros. O Anexo 4 apresenta um novo relatório indicando a inexistência de processos cadastrados. Não há nenhum registro gravado para a NUCLEBRAS.

Análise do Controle Interno

A manifestação corrobora a constatação, uma vez que o próprio gestor informa a inexistência de registro gravado para a empresa.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar o Sistema CGU-PAD na Empresa.

4.2 CONTROLES EXTERNOS

4.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Aferição do atendimento aos acórdãos e decisões efetuadas pelo TCU no exercício 2013, e suas consequências na gestão da unidade, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normalização, orientação e ações corretivas.

Fato

Após consulta ao sítio eletrônico:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?textoPesquisa=nuclep&>

Localizamos 04 (quatro) acórdãos no exercício 2013 que citam o nome NUCLEP em seu bojo, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: acórdãos destinados à NUCLEP no exercício 2013

Ordem*	Acórdão	Data	Determinações à NUCLEP	Determinações à CGU
01	Nº 141/2013 – TCU – Plenário	06/02/2013	SIM	NÃO
02	Nº 1840/2013 – TCU – 1ª Câmara	02/04/2013	NÃO	NÃO
03	Nº 2069/2013 – TCU – Plenário	07/08/2013	NÃO	NÃO
04	Nº 7495/2013 – TCU – 2ª Câmara	03/12/2013	NÃO	NÃO

Fonte: acórdãos analisados

*Nº de Ordem atribuído ao acórdão apenas para fins de organização da informação.



Dos 04 (quatro) acórdãos identificados, ressaltamos que nenhum deles possui determinação expressa para que o Controle Interno se manifeste nas Contas no exercício de referência e apenas o Acórdão nº 141/2013 – TCU – Plenário faz determinações à NUCLEP, conforme descrito a seguir:

[...] esta Corte determinou à unidade jurisdicionada que informasse ao TCU, no próximo Relatório de Gestão da entidade:

“b.1) as ações que foram ou estão sendo desenvolvidas para a reestruturação do departamento jurídico da Nuclep, tais como a criação de novas áreas ou novas convocações de aprovados em concurso público para o cargo de advogado;

b.2) as providências adotadas, bem como os eventuais resultados já obtidos, com vistas a dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho em sede da Ação Civil Pública que tramitou junto à Vara do Trabalho de Itaguaí sob o nº 01926-2007-461-01-00, no qual aquela estatal se comprometeu, em maio de 2008, a não mais efetuar a contratação de trabalhadores temporários, obrigando-se a convocar os candidatos aprovados em certames públicos por ela realizados;”[...]

Em consulta ao Relatório de Gestão Exercício 2013 verificamos que o assunto vem sendo tratado pela NUCLEP, conforme evidenciado no “Quadro A.9.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício”:

Síntese da providência adotada:

b.1 – Foi criada a Gerência Geral Jurídica da Presidência, bem como Gerências e Coordenação Setoriais, a primeira para Assuntos Cível e Empresarial, a segunda para Assuntos Administrativo e Tributário e a terceira para Assuntos Trabalhista e Previdenciário. Os Contratos C-527/CS-291, C-526/CS-290 e C-492/CS-270 foram encerrados e 24 candidatos do Concurso NCP 001/10 foram convocados, sendo que, nos dias atuais, 13 estão no efetivo exercício de suas funções.

b.2 – Foi apresentado o Plano de Substituição de Terceirizados, conforme tabela abaixo:

Desligamentos realizados em 2013					Desligamentos realizados em 2014	
Janeiro	Abril	Julho	Outubro	Dezembro	Fevereiro	Março
45	44	36	17	8	57	9

A avaliação da capacidade operacional da área jurídica quanto ao cumprimento de seus objetivos e seus controles internos será tratada em ponto específico.

Após a Reunião de Busca de Solução, realizada em 13/08/2014, o Presidente em Exercício da NUCLEP nos encaminhou a seguinte manifestação:

Esclarecimentos adicionais da UJ: A UJ entende que deve constar a informação de que o Plano de Substituição de Terceirizados a que se refere o item b.2 diz respeito ao Plano de Substituição de Terceirizados de toda Empresa. Não há nenhum funcionário terceirizado exercendo atividade profissional de Advogado ou atividade assemelhada na NUCLEP e tampouco contrato em vigor prevendo o referido posto de trabalho. O Plano de Substituição de Terceirizados base do Relatório de Gestão de 2013 segue como Anexo 3.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201407824

Processo: 00218.001066/2014-85

Unidade(s) Auditada(s): NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Município (UF): Itaguaí (RJ)

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

Item 1.1.5.2 - Reincidência de aquisições caracterizadas como fracionamento de despesas.

Item 2.1.2.1 - Despesas no valor apurado de R\$2,4 milhões não guardam correlação com a finalidade da ação Pagamento de Pessoal Ativo da União (20TP).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 01 a 03 do processo, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
-----------------------	-----------------	-----------------------	--



		Controle Interno	
***.647.627-**	Diretor Administrativo	Regular com Ressalvas	Itens 1.1.5.2 e 2.1.2.1 do Relatório de Auditoria n.º 201407824
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de agosto de 2014.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro



Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201407824

Processo: 00218.001066/2014-85

Unidade(s) Auditada(s): NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Município (UF): Itaguaí (RJ)

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora:

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - NUCLEP é uma indústria vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tem natureza jurídica de Sociedade de Economia Mista e está localizada em Itaguaí/RJ. Considerando que a unidade não é responsável por programas previstos na Lei Orçamentária Anual – exercício 2013 (LOA), o escopo da auditoria, no que se refere aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, compreendeu a análise da execução das ações intituladas “Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia” e “Pagamento de Pessoal Ativo da União”, por apresentarem o maior volume de recursos executados no exercício de 2013. Em relação à primeira delas, a ação finalística da Unidade, cuja finalidade é custear a fabricação de equipamentos, avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos e treinar os operadores, a equipe de auditoria registrou que sua execução orçamentária ficou em torno de 99% e a execução física alcançou o desempenho de 102% da meta pactuada na LOA/2013.

3. Os trabalhos de auditoria, a partir do escopo pré-definido e do material disponibilizado, detectaram impropriedades relacionadas à ausência de acessibilidade



e completude em indicadores de desempenho de gestão; à existência de despesas com desembaraço aduaneiro classificadas indevidamente como inexigibilidades; à reincidência de aquisições caracterizadas como fracionamento de despesas; à ocorrência de despesas que não guardam correlação com a finalidade da ação Pagamento de Pessoal Ativo da União (20TP); à não implementação do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU PAD até o exercício 2013; e ao baixo percentual de atendimento às recomendações anteriormente expedidas pela Controladoria-Geral da União – CGU.

4. Para essas constatações dentre as causas apontadas se destacam as deficiências na sistemática de apuração e de divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho; a deficiência nos procedimentos contábeis em relação à classificação de despesas relacionadas a desembaraço aduaneiro e tributos; fragilidades nos controles internos da Unidade relacionados à área de compras; a não adoção de gestões junto ao MCTI e ao MPOG visando ao atendimento tempestivo das necessidades de suplementação orçamentária da NUCLEP atreladas a sua área fim; e as fragilidades na evidenciação de atendimento às recomendações da CGU. Para sanar tais impropriedades as recomendações da CGU propõem, em linhas gerais, a revisão na sistemática de a apuração de indicadores; a implementação de melhorias na divulgação dos indicadores de desempenho da unidade; a adoção de medidas administrativas para correção da classificação de despesas com desembaraço aduaneiro; a definição de rotinas e procedimentos de controle interno na área de licitações e compras, bem como a capacitação dos servidores do setor de aquisições; a implementação de ações visando a obtenção de capital de giro para as atividades fabris da NUCLEP; a implementação do Sistema CGU-PAD na Empresa; e a correta evidenciação do acompanhamento das recomendações da CGU.

5. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade, ressalta-se a realização, pela auditoria interna da NUCLEP, no exercício de 2013, de trabalhos com o fito de avaliar os controles das áreas de aquisições e contratações. Não obstante as impropriedades identificadas na gestão de tais áreas, a equipe de auditoria constatou progressos da Unidade no que concerne ao tema e registrou a opinião de que a Empresa vem trabalhando no sentido de aprimorar seus controles internos.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso



VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010, fundamentado no Relatório de Auditoria CGU nº 201407824, e considerando que as impropriedades detectadas podem ser sanadas a partir da recomendação da CGU, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de agosto de 2014.

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura

